



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

1º DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1941/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada, Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria, Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 27/05/1959

Data da última correição realizada: 27/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 25ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
CANDICE VON REISSWITZ	Juíza do Trabalho Titular	Desde 23/09/2019 – Há 4 anos, 10 meses e 7 dias*
MARCIA PADULA MUCENIC	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 25/11/2019 – Há 4 anos, 8 meses e 5 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 16/04/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juíza Titular	Candice Von Reisswitz	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
		Férias	14/09/2023 a 24/09/2023	11
		Férias	23/01/2024 a 31/01/2024	9
		Férias	08/04/2024 a 27/04/2024	20



Juíza Substituta lotada	Marcia Padula Mucenic	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE - SERV/MAG - RPPS	13/11/2022 a 11/01/2023	60
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20
		Férias	12/10/2023 a 31/10/2023	20
		Férias	14/02/2024 a 04/03/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 01/08/2024

Nome da Magistrada	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Candice Von Reisswitz	Juíza Titular desde 23/09/2019				
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta lotada no Gabinete dos Juízes Substitutos	09/01/2023	11/01/2023	3	Lotada em Licença Maternidade
Marcia Padula Mucenic	Juíza Substituta lotada	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias da Titular
		14/09/2023	24/09/2023	11	Férias da Titular
		23/01/2024	31/01/2024	9	Férias da Titular
		08/04/2024	27/04/2024	20	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Gustavo de Assis Vargas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/10/2019
2	Luiz Fernando Farina Keller	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/12/2013
3	Guilherme Rafael Volkmann	AJAJ	Assistente de Juiz (FC05)	08/10/2019
4	Pablo Polo Martins	AJAJ	Assistente de Juiz (FC05)	25/11/2019
5	Ângelo dos Santos Reale	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	10/10/2019
6	Renato Filter Santos da Silva	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	08/02/2024
7	Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/03/2024
8	Sally Caroline Pereira Abe	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2019
9	Sheila Rosana Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	15/08/2017
10	Camilla Mello Bonilha	TJAA	-	19/05/2014
11	Claudete Zanflice	TJAA	-	07/07/2014
12	Patrícia Helena Celaro	AJAJ	-	18/03/2013
13	Tania Bittencourt de Souza	AJAJ	-	12/11/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024, verificou-se a seguinte movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Caroline Gröhs	16/03/2020	08/01/2024	3 anos, 9 meses e 19 dias	Remoção para 9ª VT Porto Alegre
2 Ricardo dos Santos Souto	01/07/2021	06/03/2024	2 anos, 8 meses e 5 dias	Remoção para 13ª VT Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Luís Gustavo de Assis Vargas	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
Pablo Polo Martins	LPF – Doença em pessoa da família	1
	LTS – Tratamento de Saúde	7
	TREF – Fruição dos dias trabalhados em eleições	2
Sally Caroline Pereira Abe	LTS – Tratamento de Saúde	10
Claudia Golbspan Zamel	LTS – Tratamento de Saúde	12
Renato Filter Santos da Silva	LTS – Tratamento de Saúde	60
Tania Bittencourt de Souza	LTS – Tratamento de Saúde	15

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses no período de lotação na Unidade Judiciária.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor da Secretaria informa que há 02 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral.

- Guilherme Rafael Volkmann
- Luiz Fernando Farina Keller

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020, de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais. Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.661,67 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

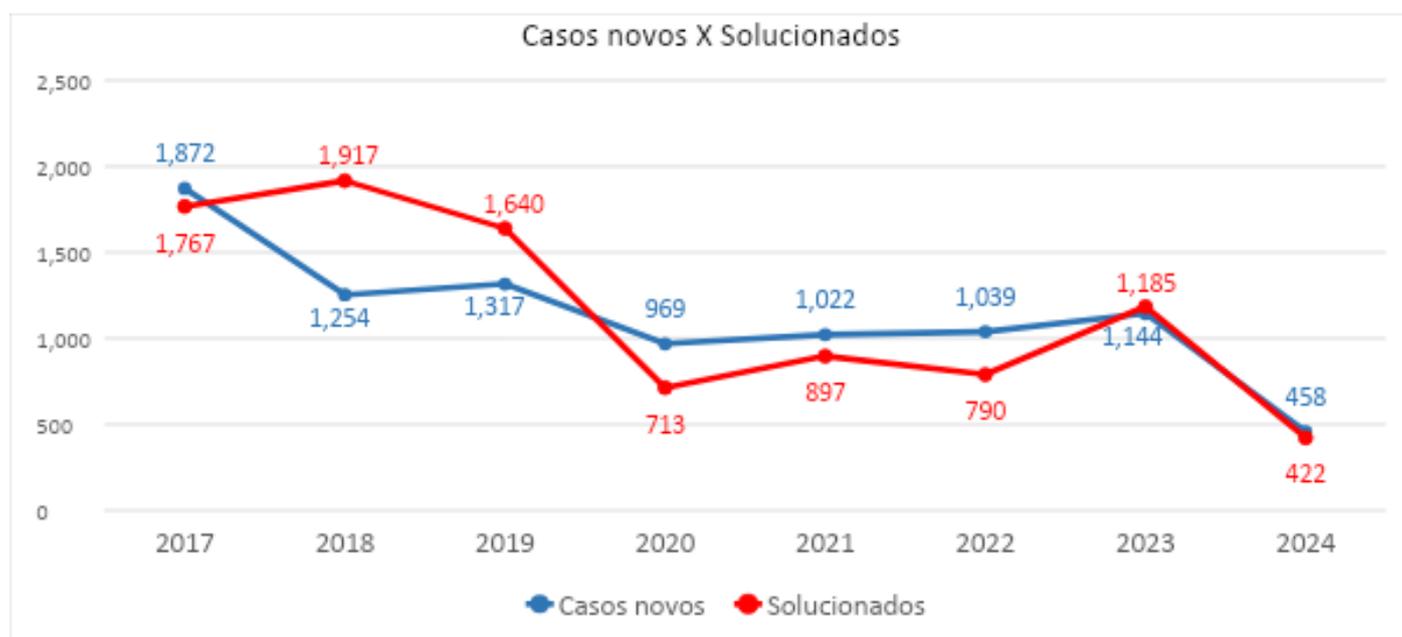
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

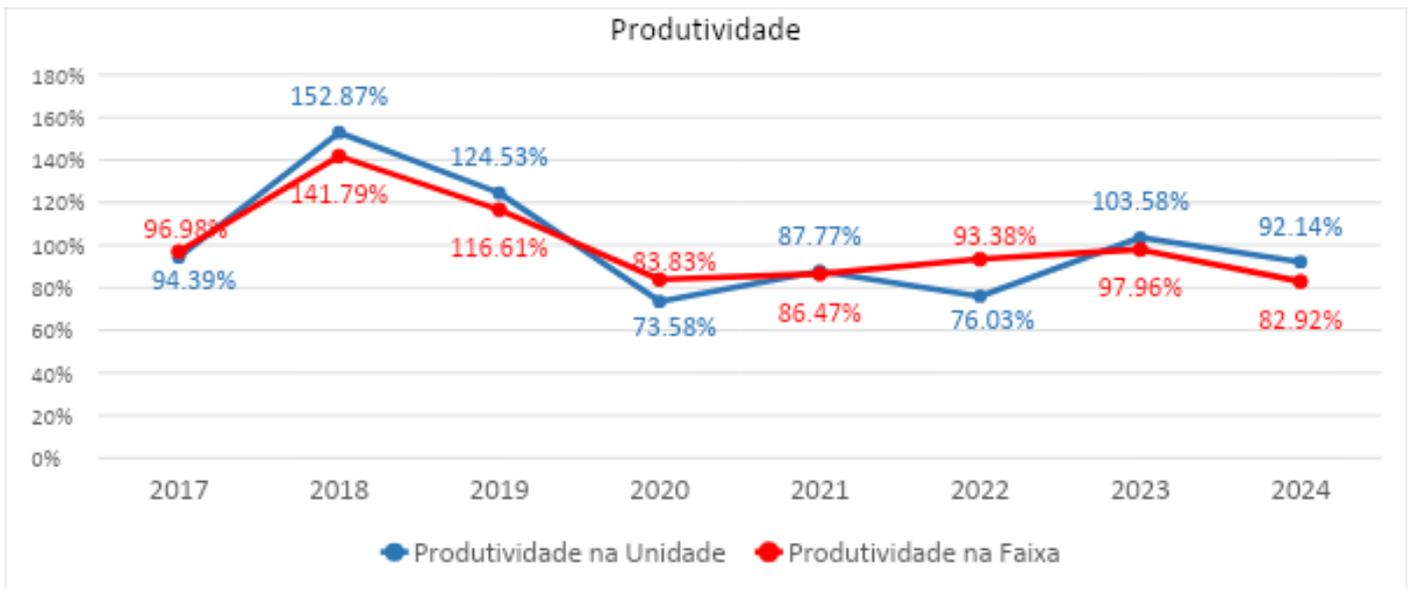
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.872	1.767	94,39%	96,98%
2018	1.254	1.917	152,87%	141,79%
2019	1.317	1.640	124,53%	116,61%
2020	969	713	73,58%	83,83%
2021	1.022	897	87,77%	86,47%
2022	1.039	790	76,03%	93,38%
2023	1.144	1.185**	103,58%	97,96%
2024 (até 31/05)	458	422**	92,14%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade.

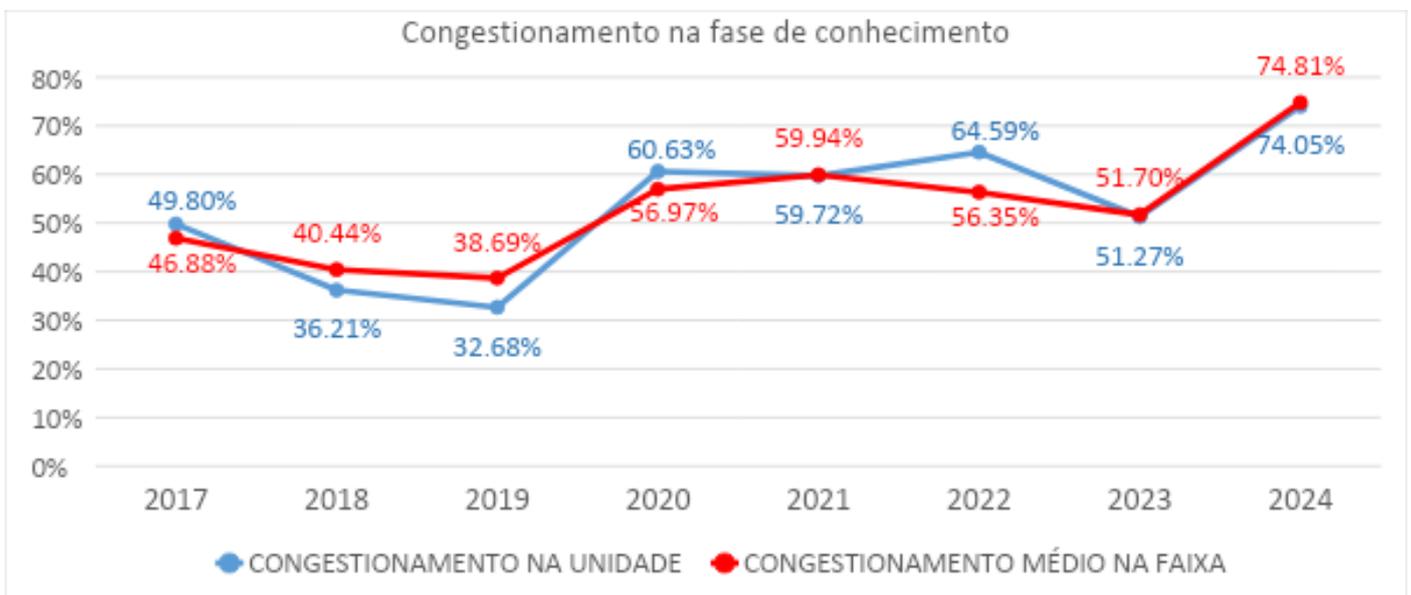




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

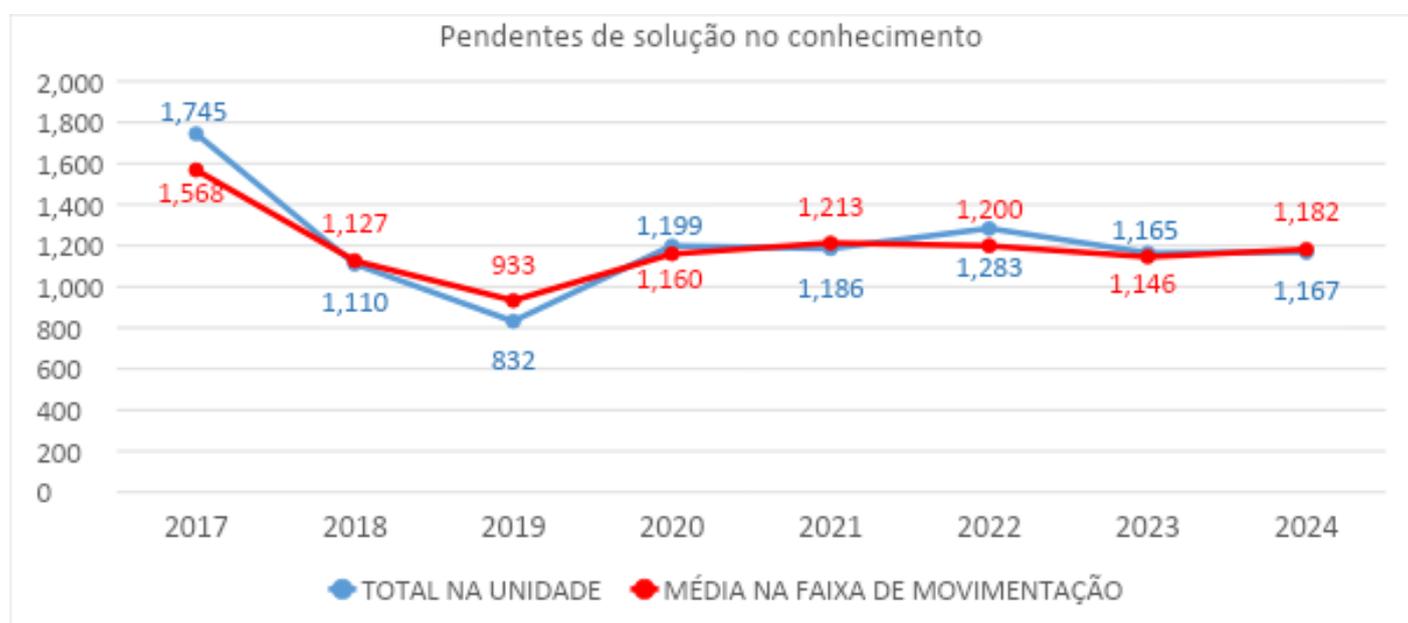
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.647	1.745	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.873	1.260	1.326	979	1.028	1.045	1.149	461
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.520	3.005	2.436	1.811	2.227	2.231	2.432	1.626
D	Processos solucionados	1.767	1.917	1.640	713	897	790	1.185	422
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,80%	36,21%	32,68%	60,63%	59,72%	64,59%	51,27%	74,05%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	1.531	960	701	1.176	1.155	1.180	1.096	1.158
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	104	66	64	23	31	61	54	9
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	110	84	67	0	0	42	15	0
TOTAL NA UNIDADE	1.745	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165	1.167
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

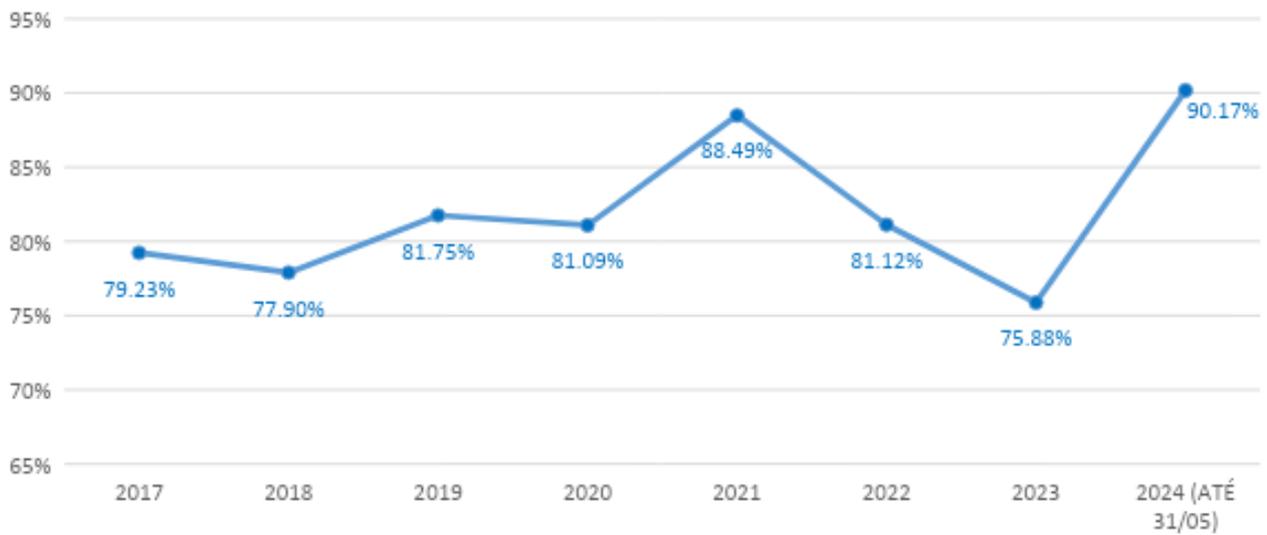
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes do período anterior	2.125	2.357	2.404	2.477	2.532	2.712	2.707	2.754
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	639	711	873	648	527	588	916	401
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.764	3.068	3.277	3.125	3.059	3.300	3.623	3.155
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	574	678	598	591	352	623	874	310
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	79,23%	77,90%	81,75%	81,09%	88,49%	81,12%	75,88%	90,17%

*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença

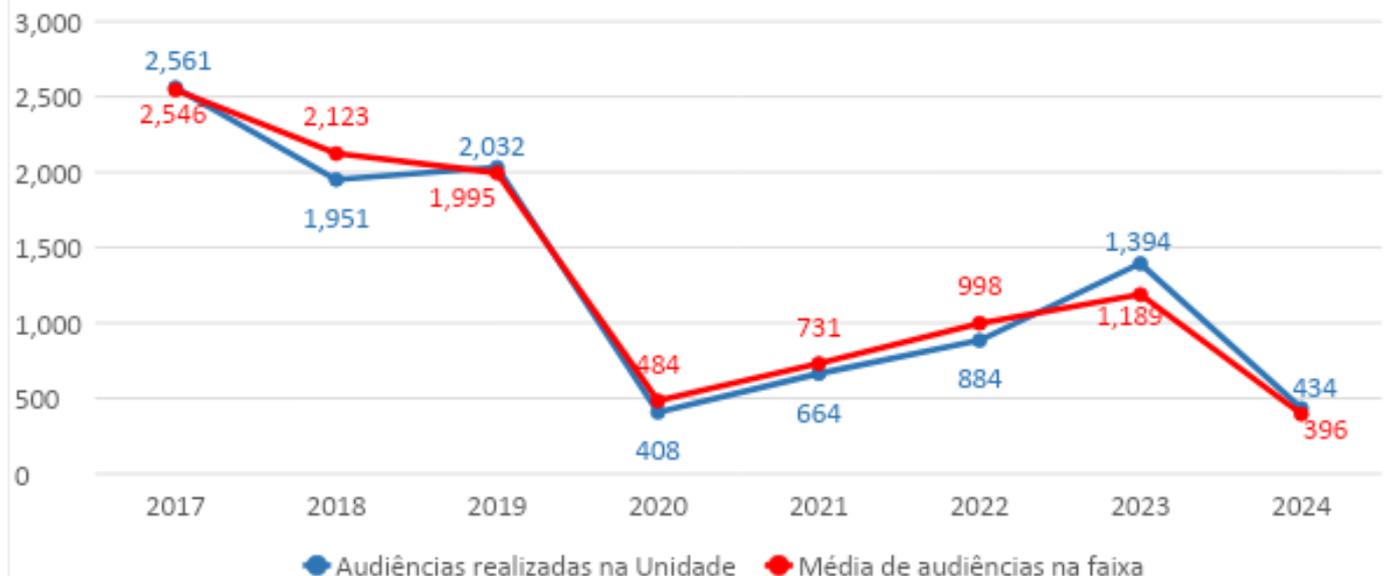


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.561	2.546	100,58%
2018	1.951	2.123	91,88%
2019	2.032	1.995	101,84%
2020	408	484	84,29%
2021	664	731	90,82%
2022	884	998	88,56%
2023	1.394	1.189	117,23%
2024 (até 31/05)	434	396	109,63%

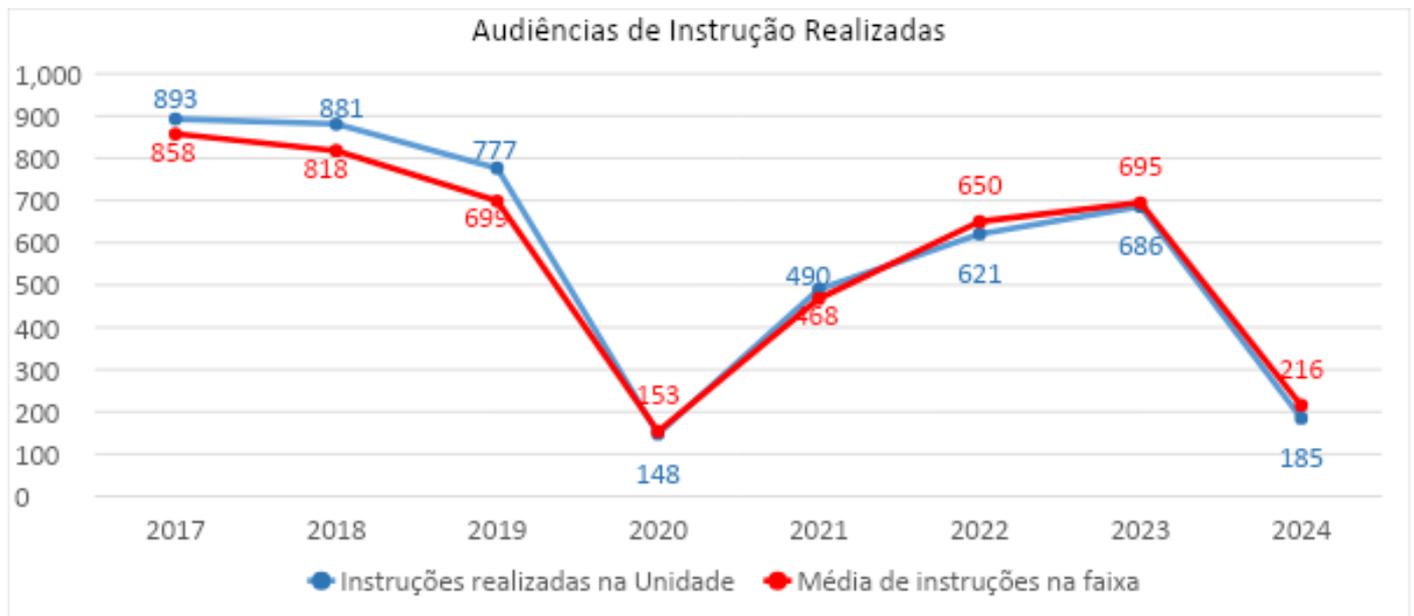
Audiências Realizadas





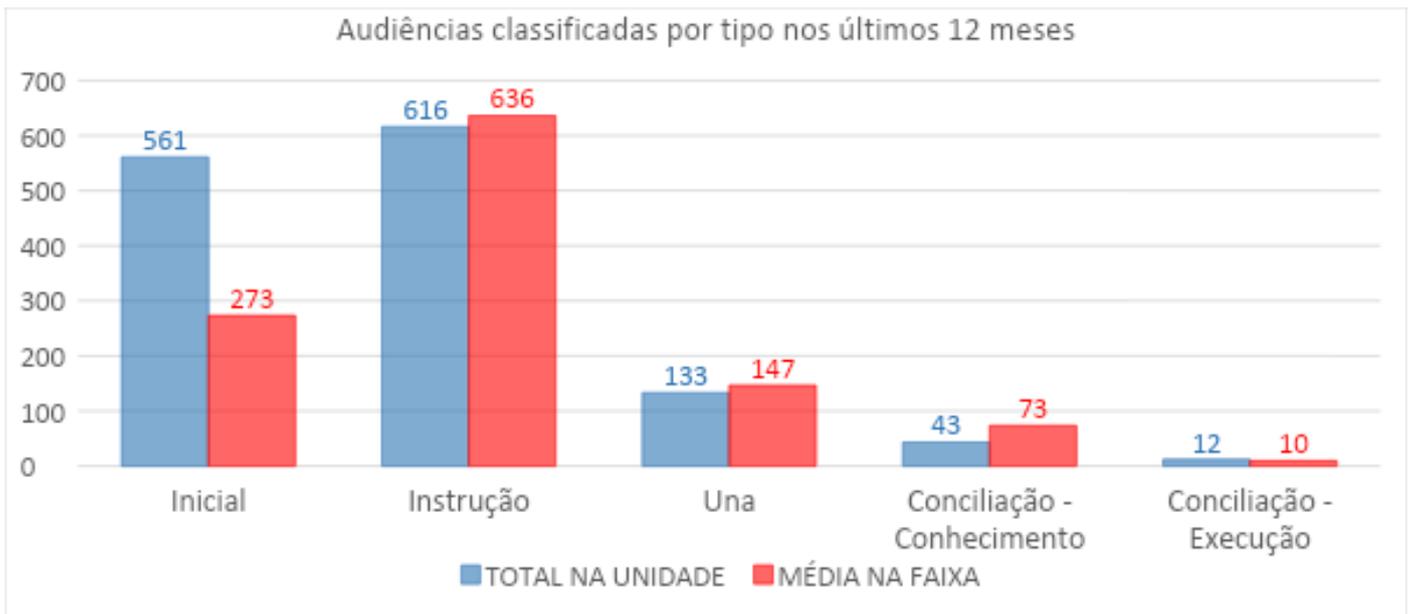
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	893	858	104,14%
2018	881	818	107,69%
2019	777	699	111,17%
2020	148	153	96,54%
2021	490	468	104,76%
2022	621	650	95,51%
2023	686	695	98,74%
2024 (até 31/05)	185	216	85,83%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Candice von Reisswitz	249	367	47	19	3	685
Márcia Padula Mucenic	312	249	86	24	9	680
TOTAL NA UNIDADE	561	616	133	43	12	1.365
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8:25 – I 8:30 – P 9:30 – P 10:30 – P	-	8:25 – I 8:30 – P 9:30 – P 10:30 – P	-
Tarde	-	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – I 13:45 – P 14:30 – P 15:30 – P	14:30 – I 14:35 – I 14:40 – I 14:45 – I 14:50 – I 14:55 – I 15:00 – U 15:20 – U 15:40 – U 16:00 – U	13:30 – I 13:35 – I 13:40 – I 13:45 – P 14:30 – P 15:30 – P	-

E

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8:45 I 8:50 I 9:00 U 9:25 P 10:15 P	8:45 I 8:50 I 9:00 U 9:25 P 10:15 P	8:45 I 8:50 I 9:00 U 9:25 P 10:15 P	-	8:45 I 8:50 I 9:00 U 9:25 P 10:15 P
Tarde	13:30 I 13:40 I 13:45 U 14:00 U OU P	-	-	-	-



(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/04/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria responde da seguinte forma:

J1: as audiências são todas preferencialmente na forma presencial, à exceção das audiências iniciais em processos em tramitação pelo juízo 100% digital.

J2: iniciais 100% digital são telepresenciais; una e instrução são presenciais, salvo se comprovada impossibilidade da parte de participar dessa forma, quando se autoriza a sua participação telepresencial. Homologação de acordo se faz telepresencial. O número de telepresencial é variado.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, o Diretor de Secretaria responde da seguinte forma:

J1: audiências de conciliação são designadas de acordo com o requerimento das partes, bem como mediante análise prévia dos processos com possibilidade conciliação.

J2: são realizadas apenas mediante requerimento ou, de ofício, quando verificada a necessidade pontual.

No que tange o procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informou na entrevista correcional, que não utiliza a ferramenta.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/10/2024	30/10/2024	27/08/2024	21/10/2024
Una Sumaríssimo	13/11/2024	29/10/2024	19/09/2024	30/10/2024
Instrução	10/06/2025	24/03/2025	27/08/2024	24/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 24/07/2024)

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria informa a existência de 08 processos do J1 (que são remetidos para as tarefas “Cumprimento de Providências” ou para “Análise”, ficando no aguardo para inclusão em pauta).

Em relação ao J2, há 6 processos (que são remetidos para as tarefas “Cumprimento de Providências” ou para “Análise”, ficando no aguardo para inclusão em pauta).

Informa que há aposição de GIGS de atividade e designação de responsáveis (J1 e J2 – as respectivas secretárias de audiência).

O Diretor da Unidade acrescenta que não há definição do CHIP na regra na designação automática, porquanto não há como separar J1 e J2.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA



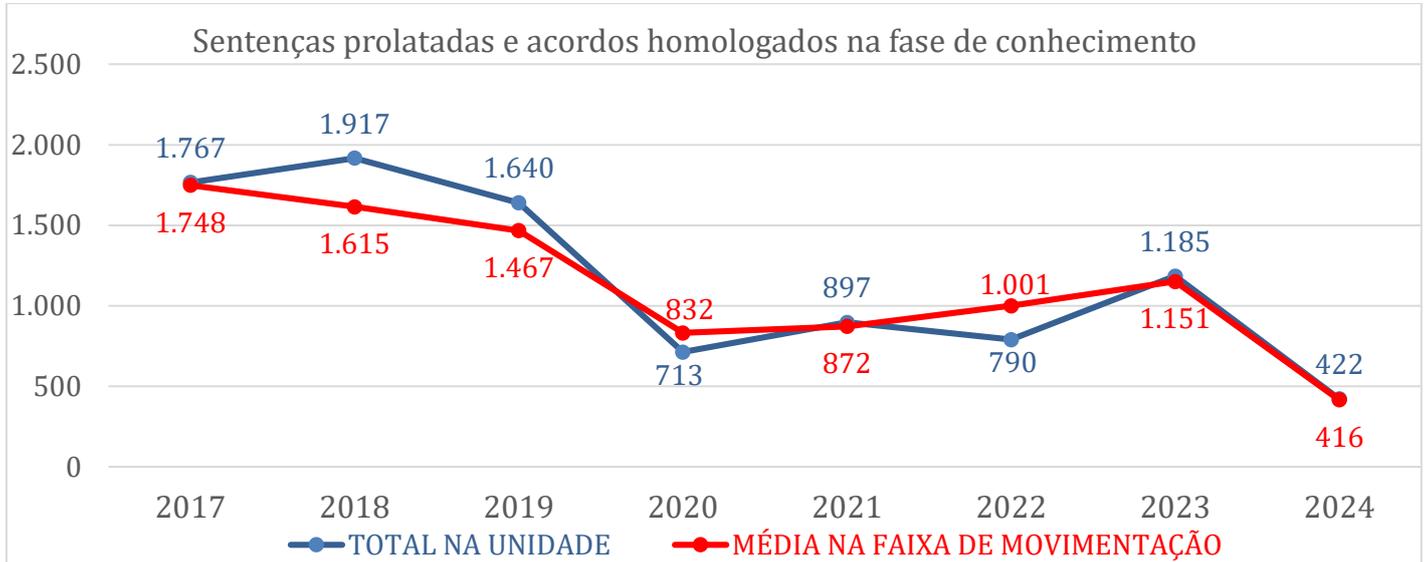
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	688	304	44,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	677	273	40,32%
TOTAL	1.365	577	42,27%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	651	534	564	202	310	255	434	119
Julgamentos com resolução de mérito	789	949	810	407	481	462	637	266
Julgamentos sem resolução de mérito	327	434	266	104	106	73	114	37
TOTAL NA UNIDADE	1.767	1.917	1.640	713	897	790	1.185	422
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416

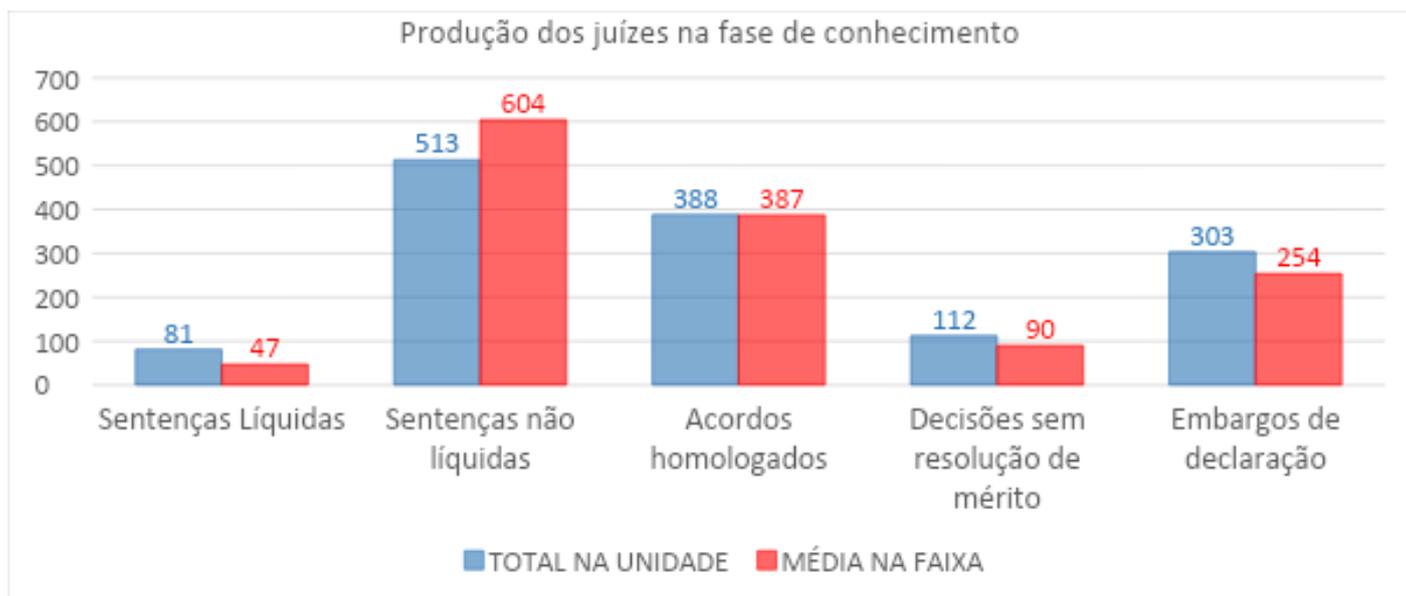


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	2
Candice Von Reisswitz	4	312	201	60	196
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	1	0



Carolina Quadrado Ilha	0	8	0	0	10
Guilherme da Rocha Zambrano	0	1	0	0	1
Marcia Padula Mucenic	77	191	187	51	91
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	1	0	0	0
Juiz não informado	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	81	513	388	112	303
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

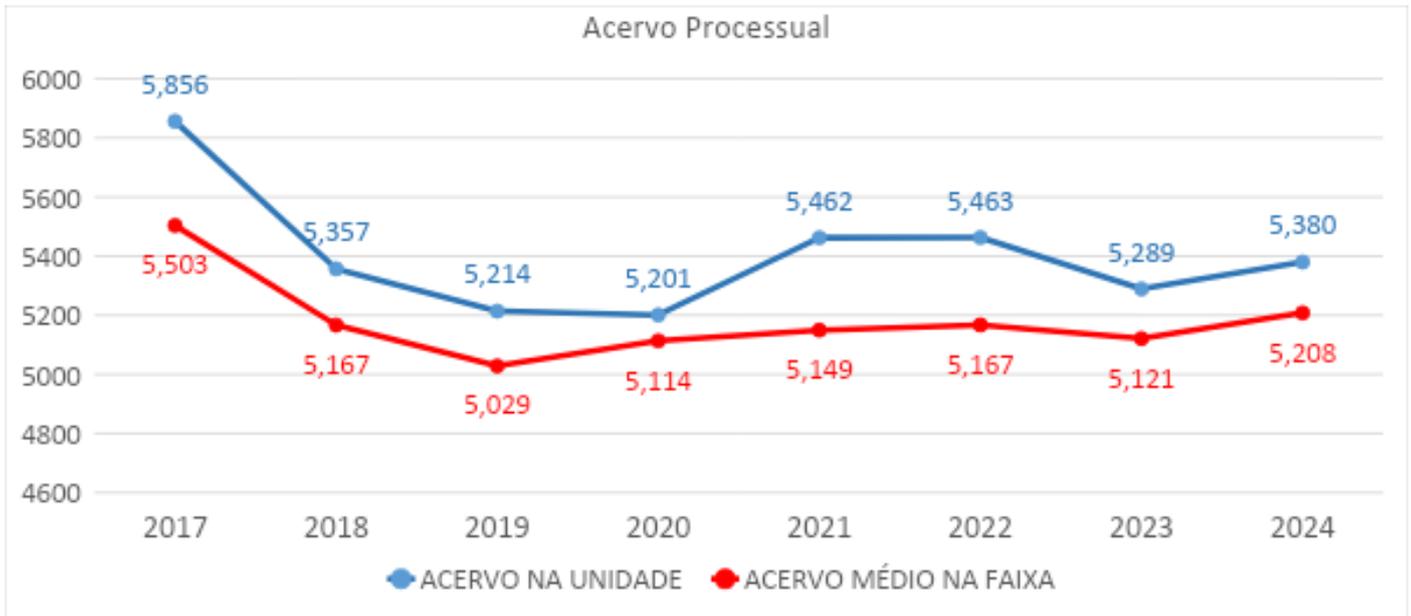
A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema *e-Gestão* em 23/07/2024 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/07/2024, às 8 horas, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.745	1.110	832	1.199	1.186	1.283	1.165	1.167
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.673	1.765	1.836	1.400	1.494	1.401	1.297	1.310
Pendentes de finalização na fase de liquidação	138	164	164	338	270	224	417	475
Pendentes de finalização na fase de execução	2.219	2.240	2.313	2.194	2.442	2.483	2.337	2.361
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	81	78	69	70	70	72	73	67
ACERVO NA UNIDADE	5.856	5.357	5.214	5.201	5.462	5.463	5.289	5.380
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

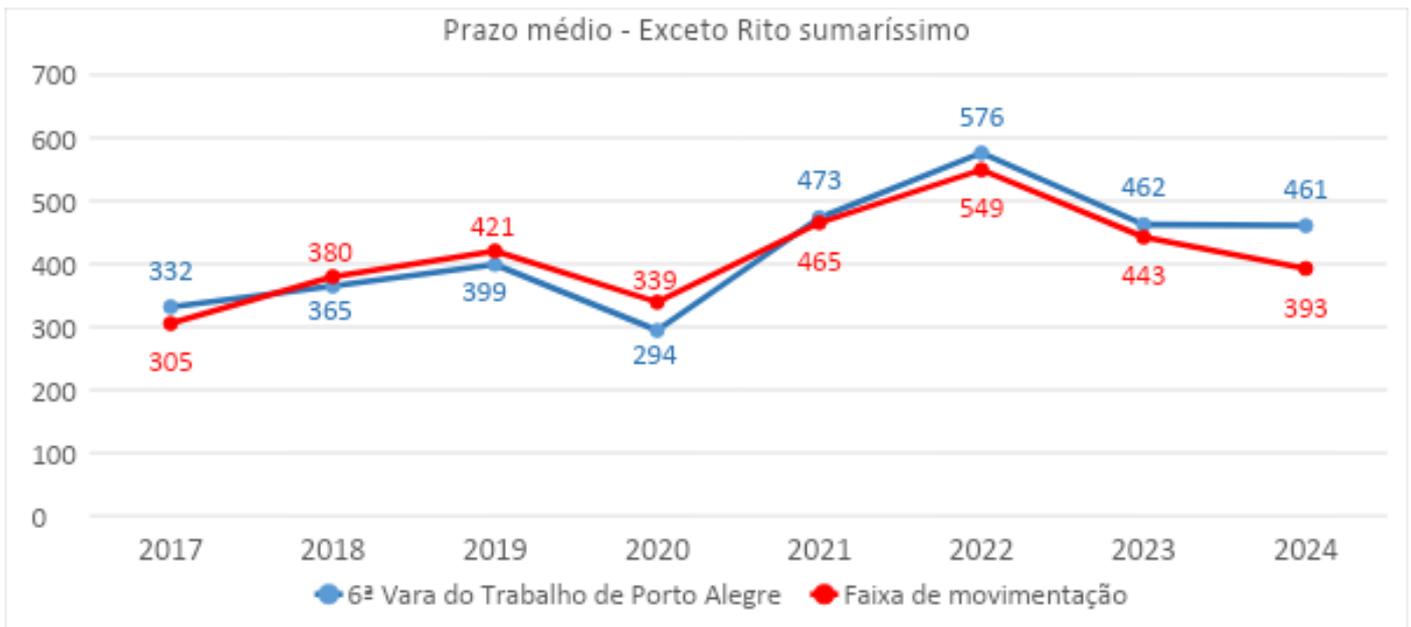
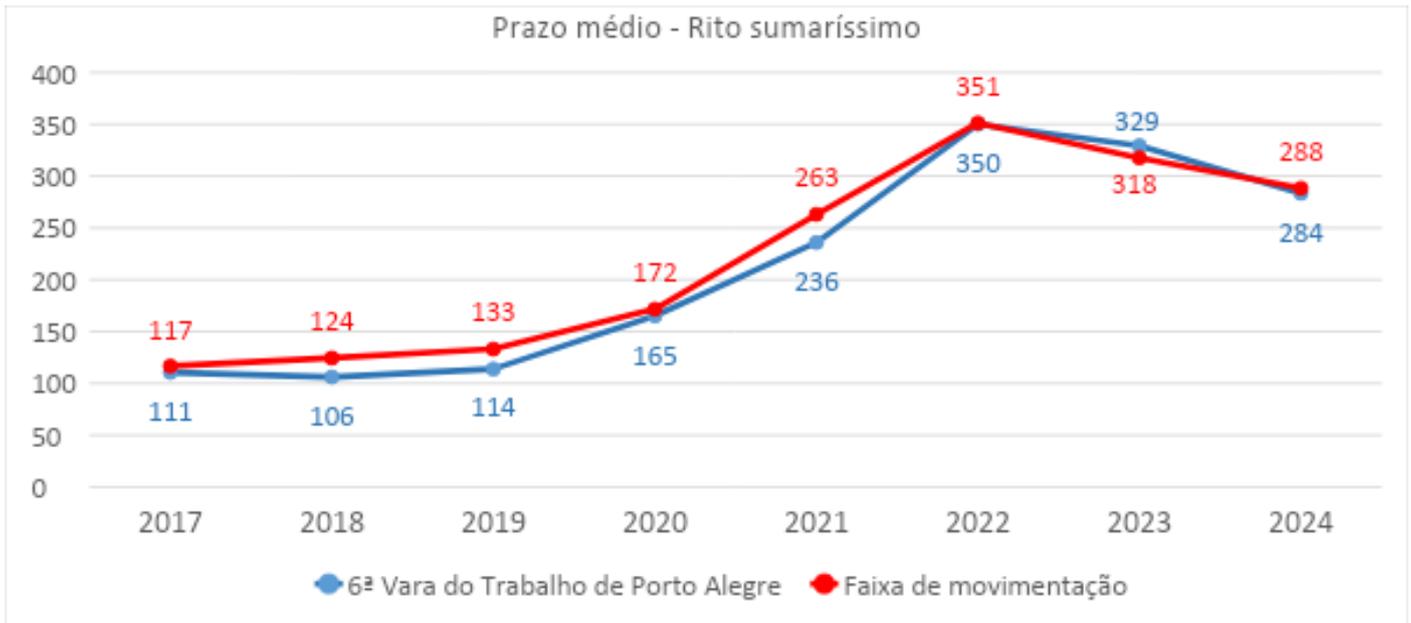
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	111	106	114	165	236	350	329	284
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	332	365	399	294	473	576	462	461
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

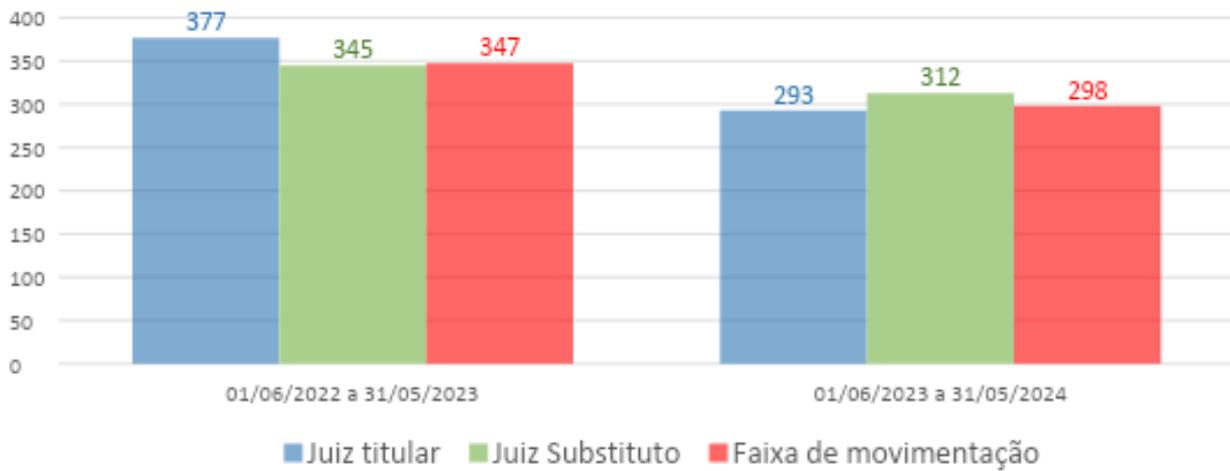


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

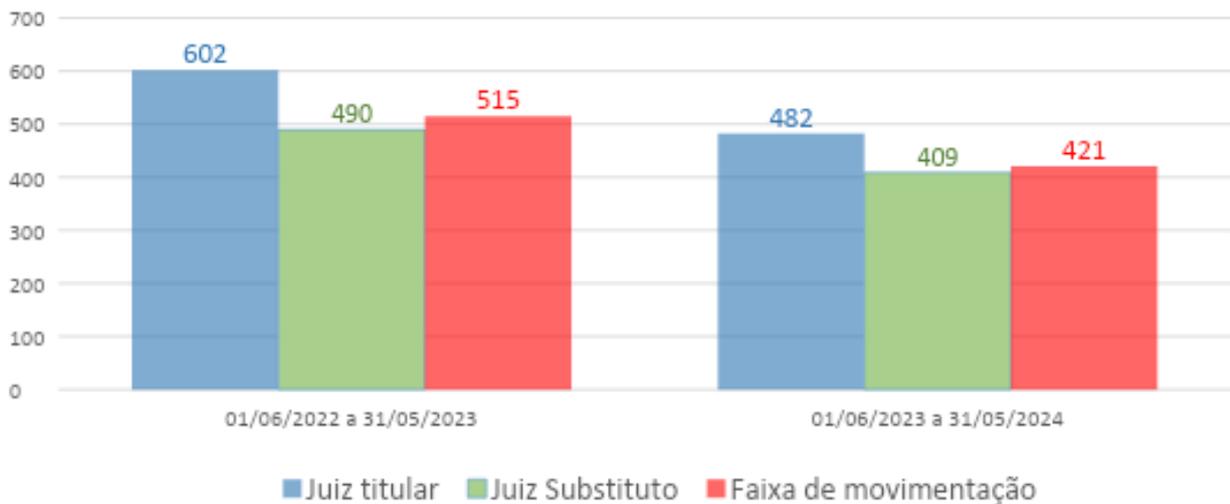
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	377	293	-22,18%
	Juiz Substituto	345	312	-9,43%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	602	482	-19,94%
	Juiz Substituto	490	409	-16,50%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo

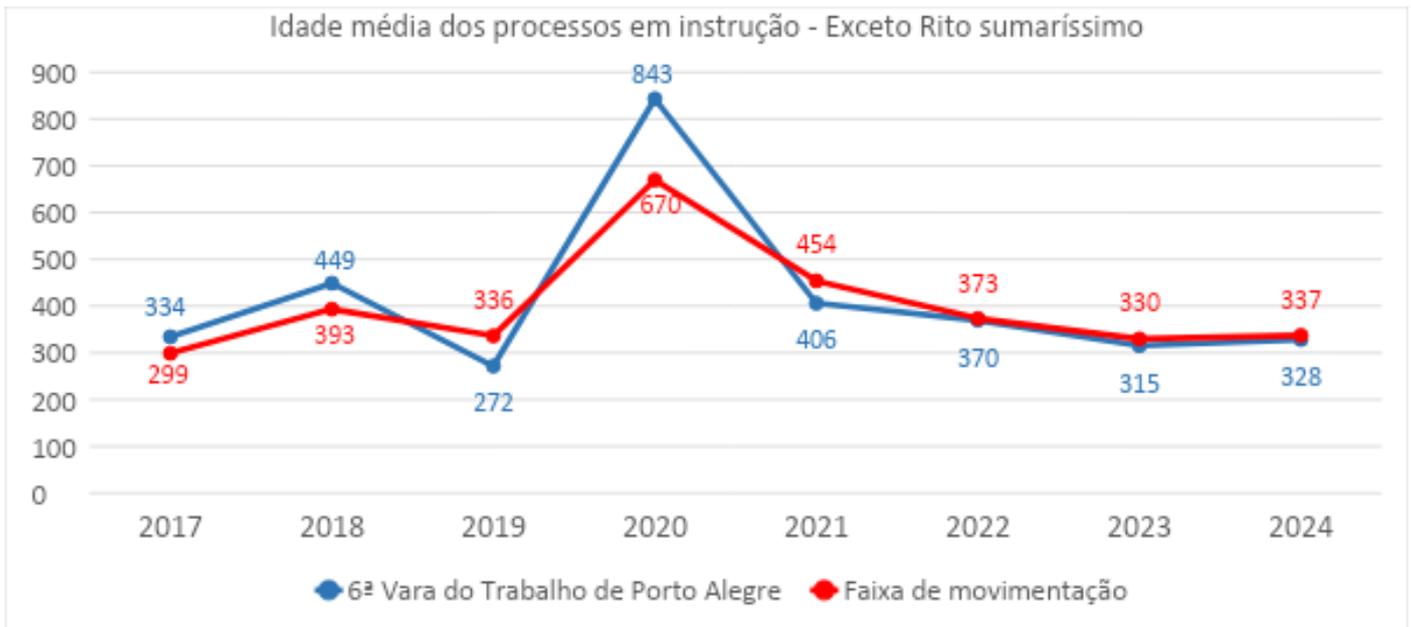
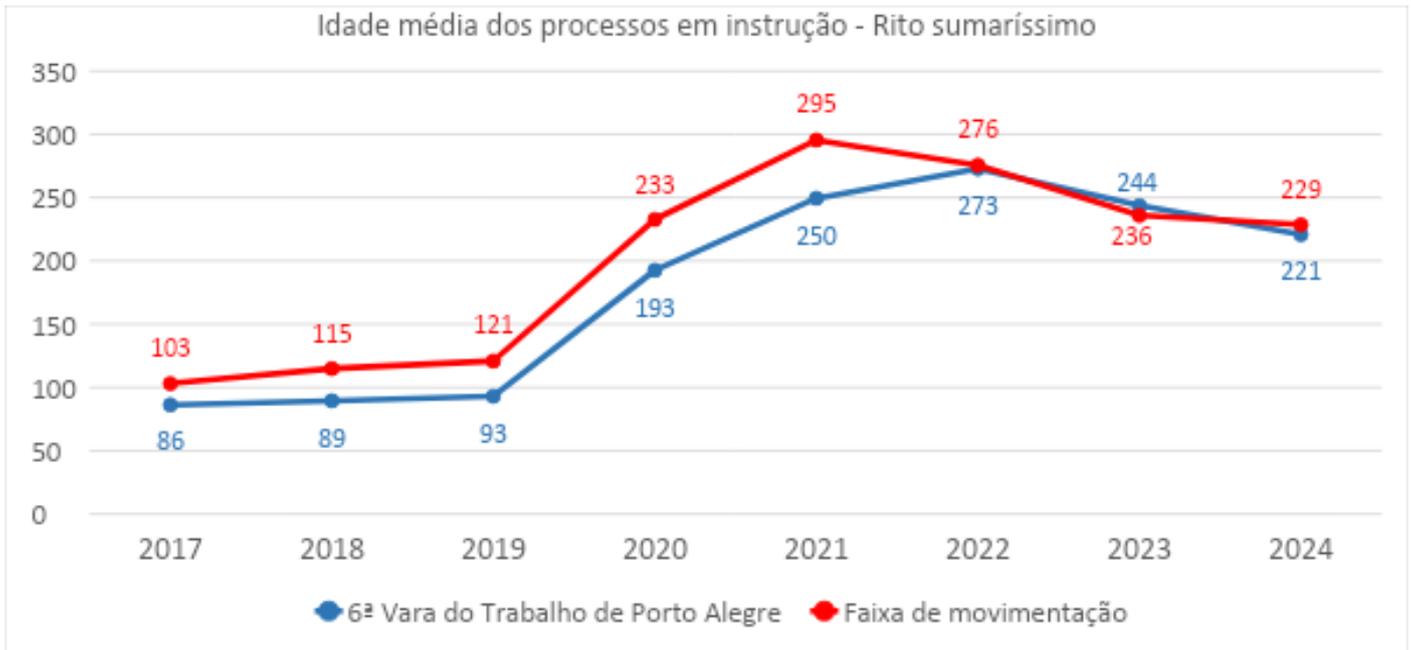


Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

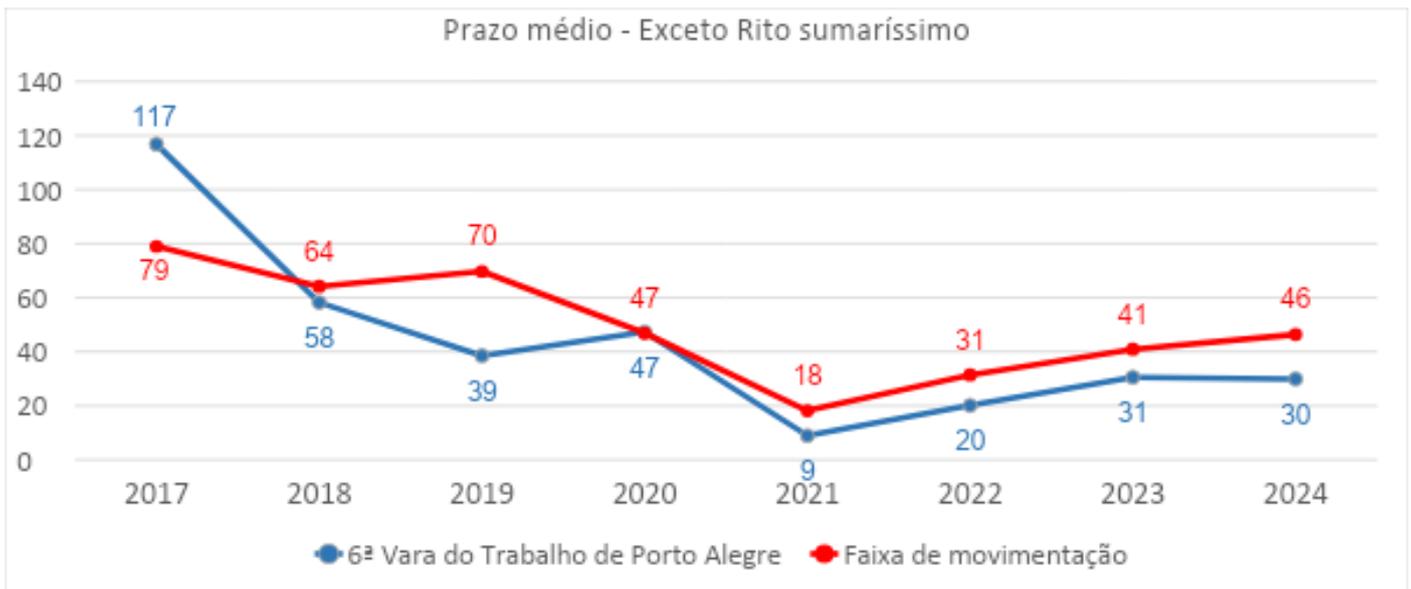
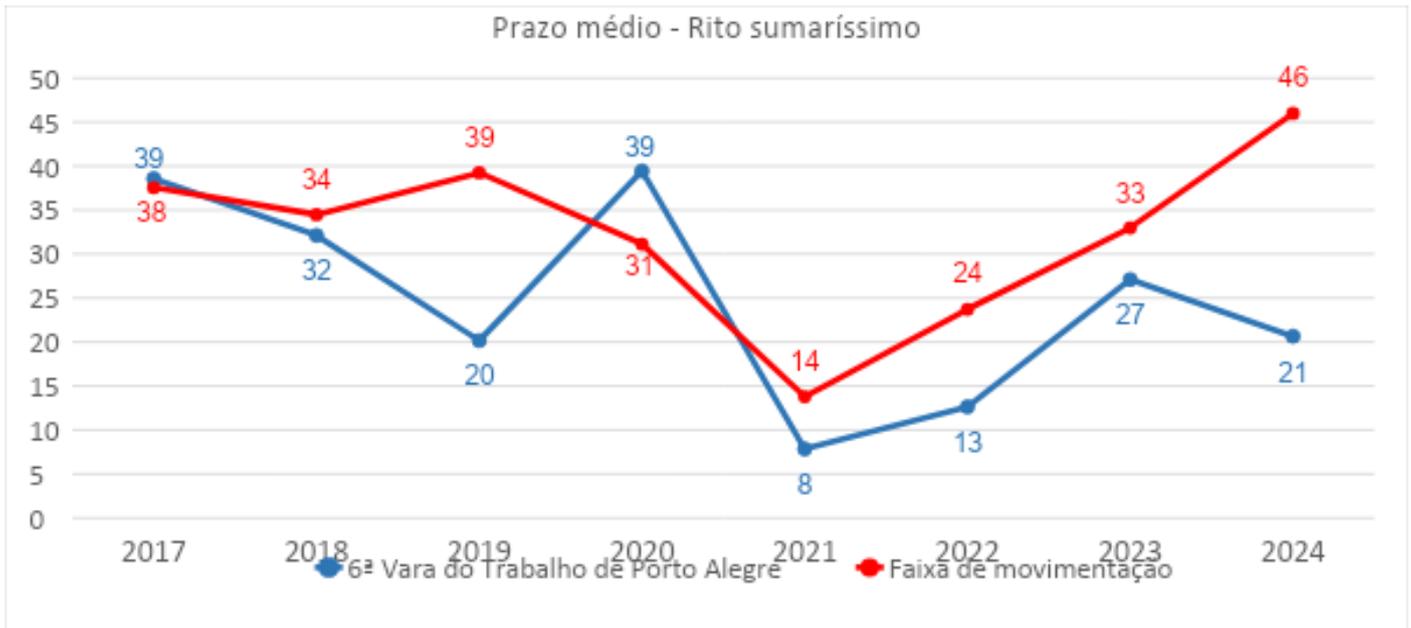
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	86	89	93	193	250	273	244	221
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	334	449	272	843	406	370	315	328
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

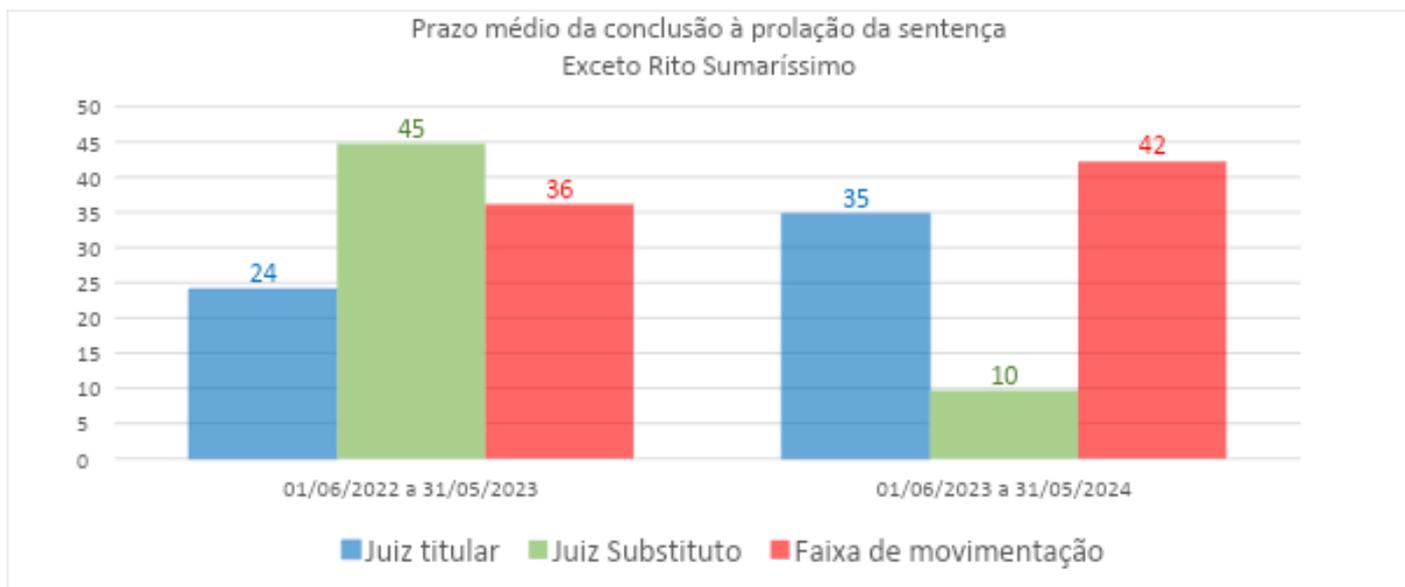
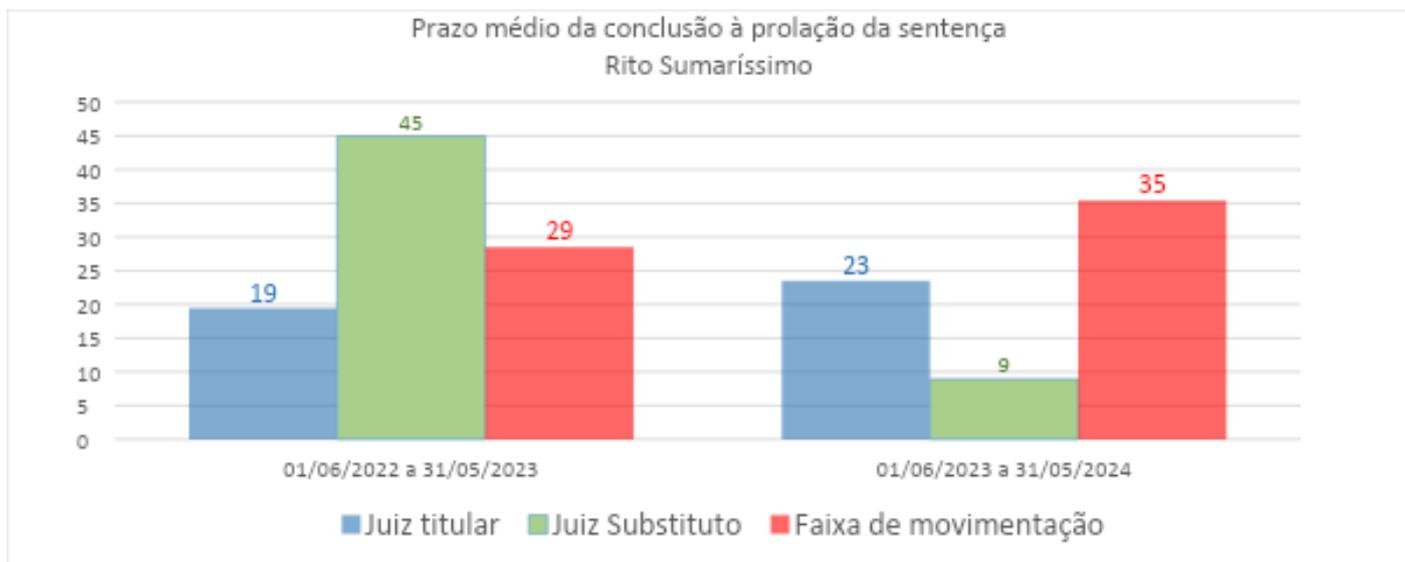
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	39	32	20	39	8	13	27	21
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	117	58	39	47	9	20	31	30
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

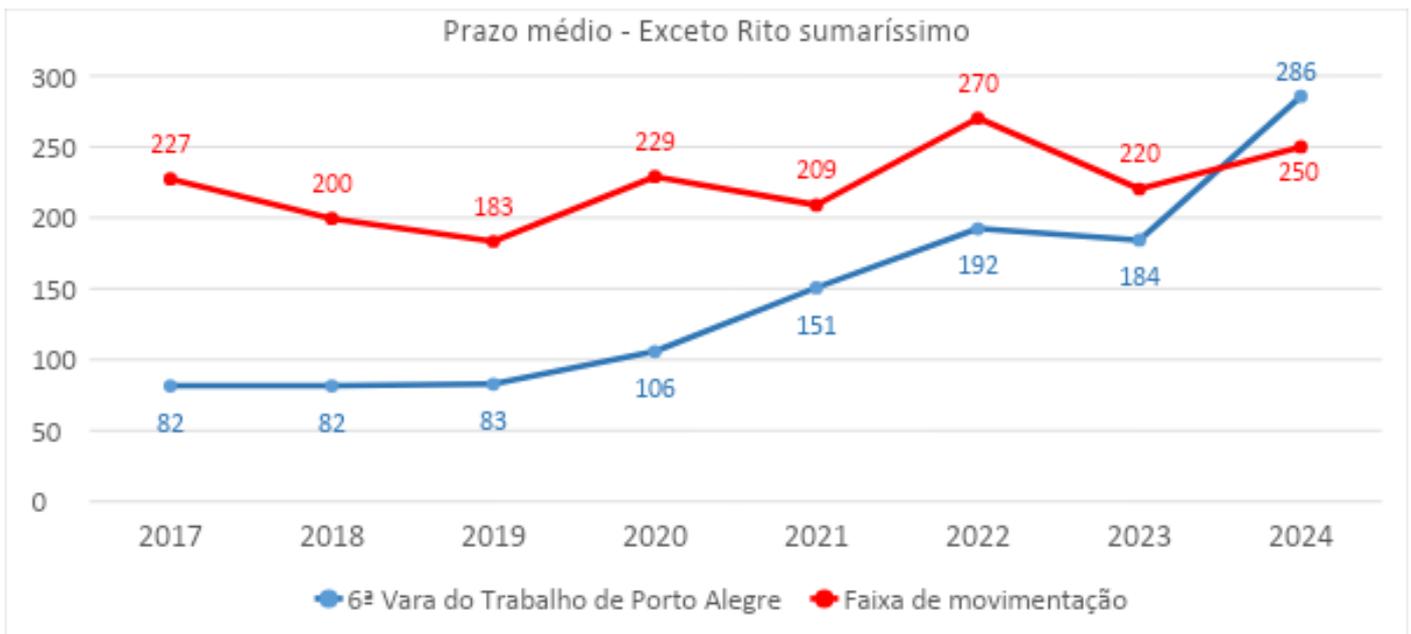
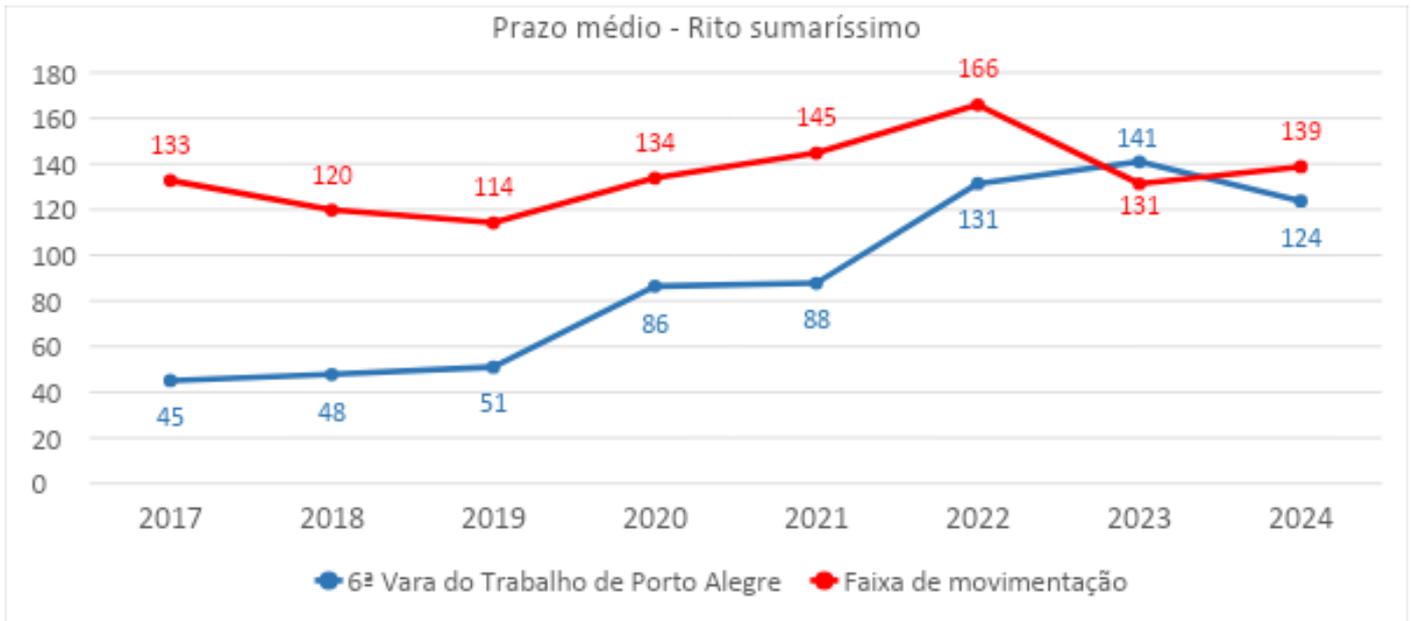
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	23	20,77%
	Juiz Substituto	45	9	-80,12%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	35	44,37%
	Juiz Substituto	45	10	-78,27%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

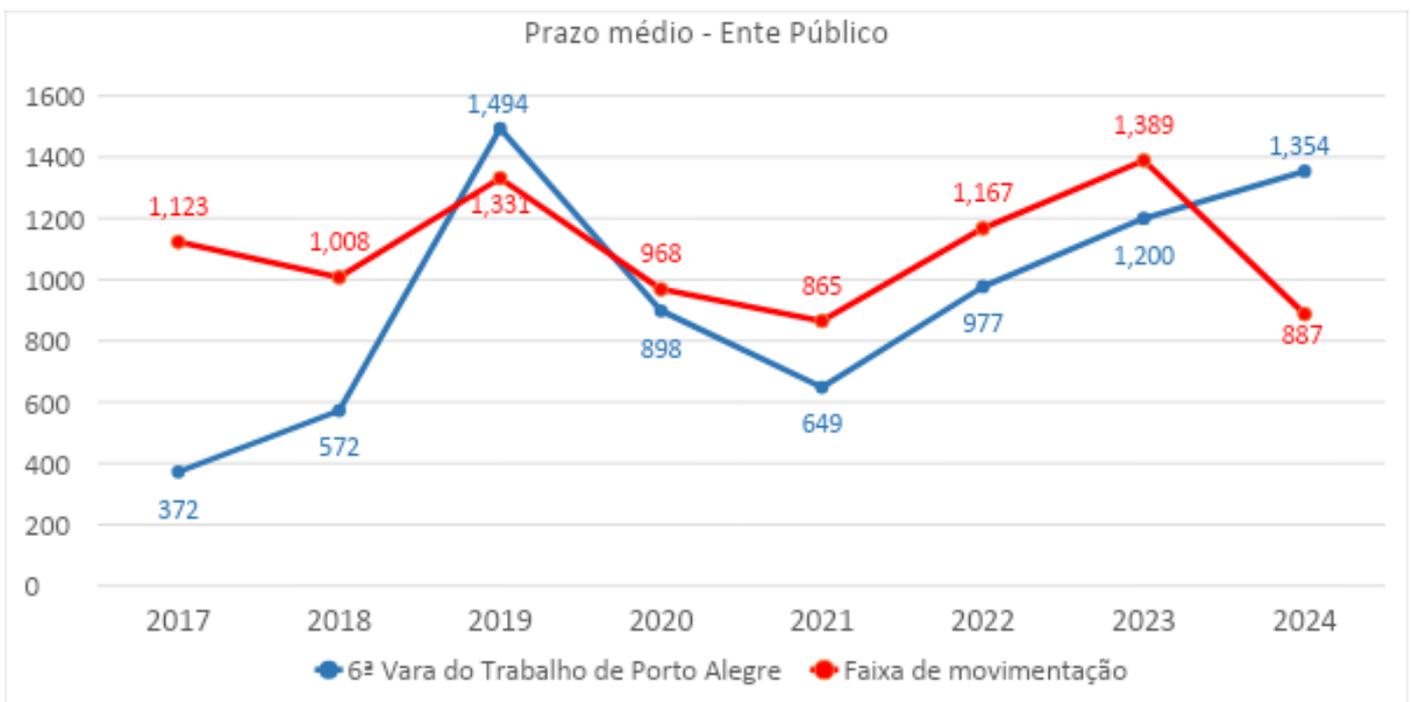
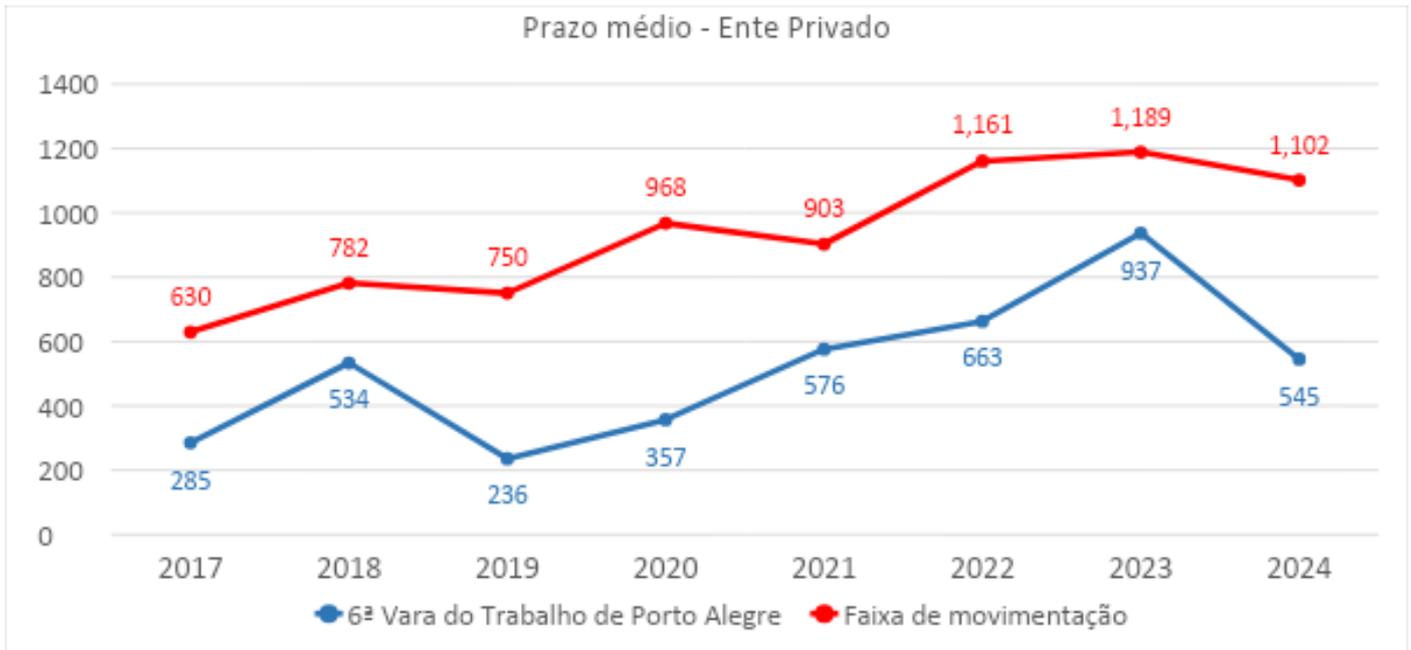
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	45	48	51	86	88	131	141	124
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	82	82	83	106	151	192	184	286
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

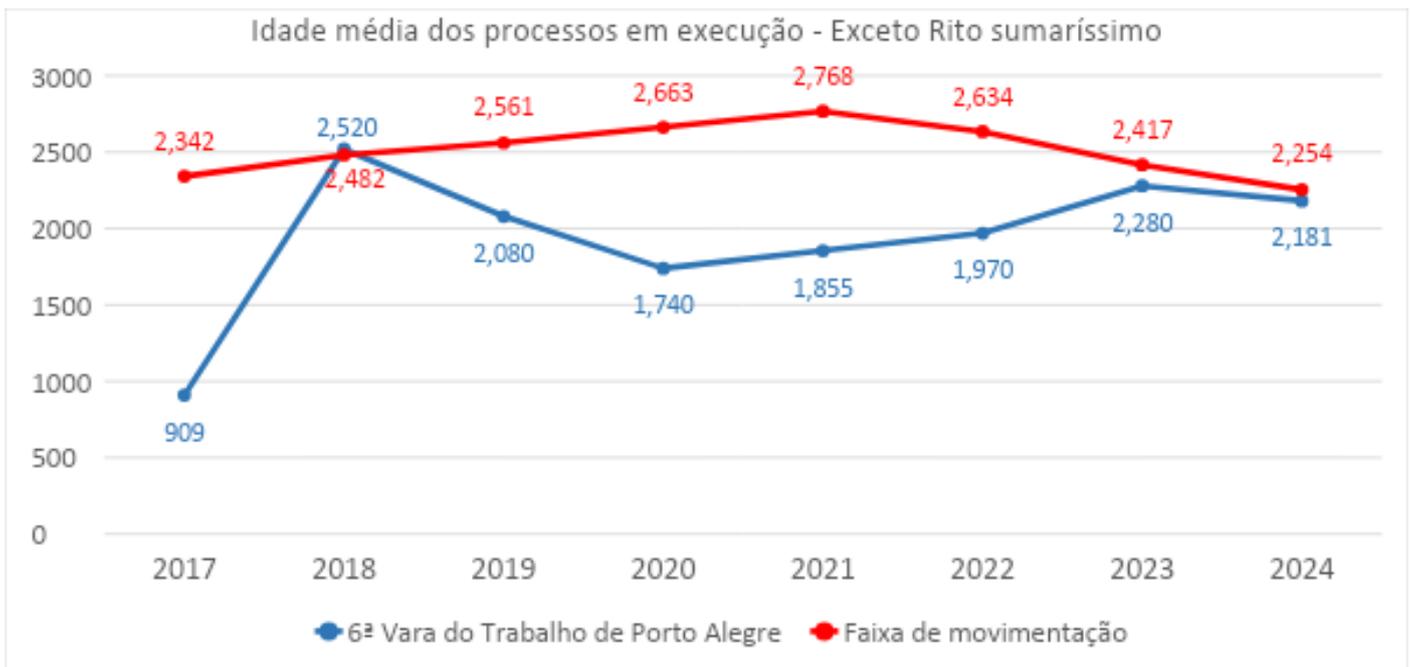
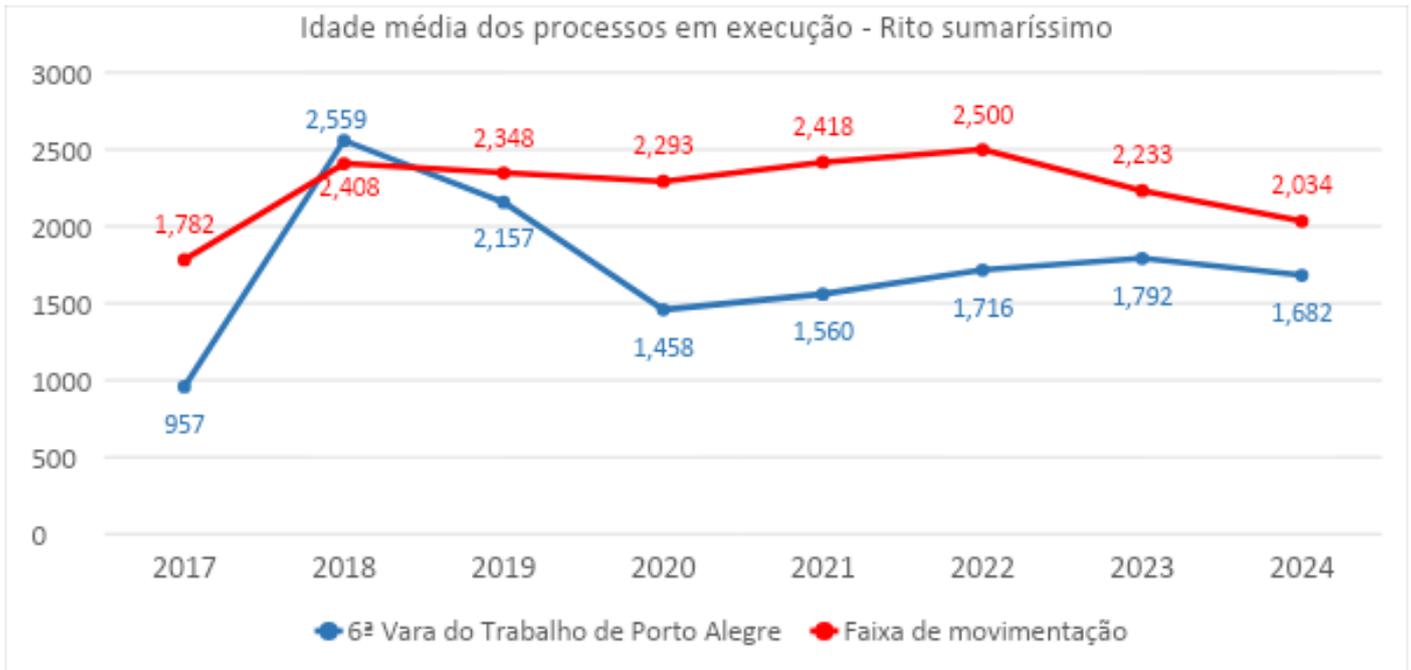
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	285	534	236	357	576	663	937	545
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	372	572	1.494	898	649	977	1.200	1.354
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	957	2.559	2.157	1.458	1.560	1.716	1.792	1.682
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	909	2.520	2.080	1.740	1.855	1.970	2.280	2.181
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



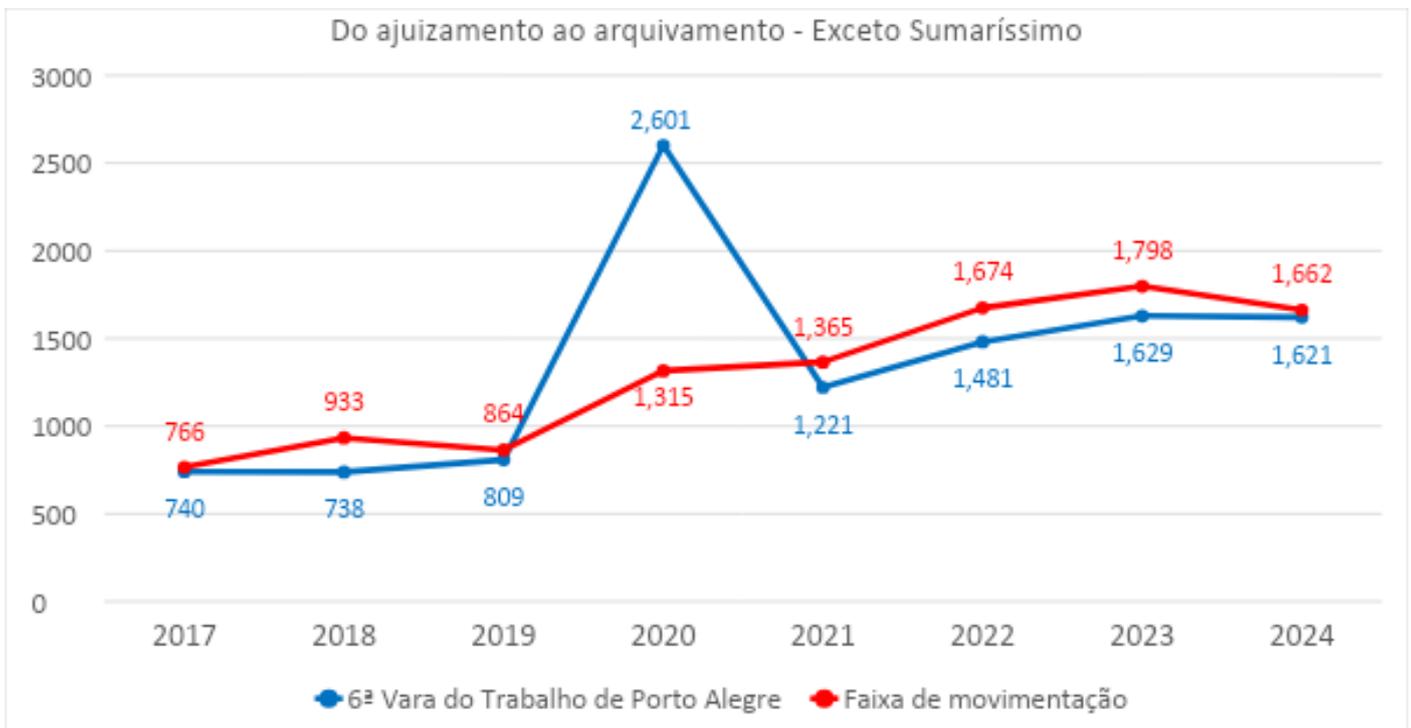
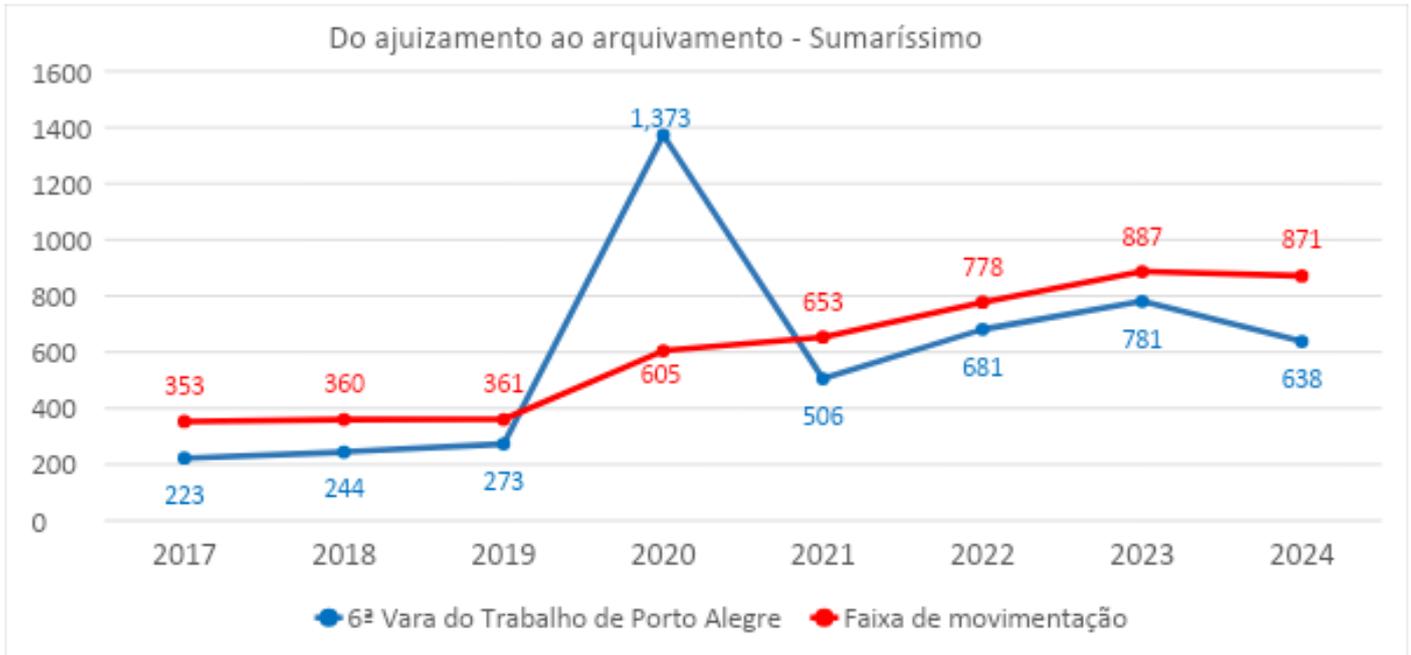
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	223	244	273	1.373	506	681	781	638
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871



Exceto Sumaríssimo	6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	740	738	809	2.601	1.221	1.481	1.629	1.621
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13



indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desse Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 75ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.285 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.085	1.282	1.086	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.159	1.140	1.078	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
40,2%	42,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,4%	53,1%	68,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado parcial
448	415	449	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
1.238	1.029	1152	Meta ainda não cumprida
			Resultado Parcial
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024		
44	43	41	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
38,9%	32,9%	38,0%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,1%	49,9%	52,6%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 22/07/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	5150	09/01/2020
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para análise e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	279	16/10/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para lançamento e atualização de certidões de cálculos, regularização de representação, efetivação de convênio, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade genérico (CHIPS) e responsável. Destaca-se, por fim, grande parte dos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	853	09/11/2020
Observações: processos retidos na tarefa Aguardando prazo, por falta de fechamento automático de prazos, decorrentes da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	796	16/11/2017
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS), e sem movimentação pela Unidade.		
Recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	02	29/01/2024
Observações: a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.		
Recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	607	25/10/2022
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata.		
Recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	71	17/07/2024
Observações: verifica-se razoável número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 17/07/2023, em tramitação, em sua maioria, nas fases de conhecimento e execução.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	01	27/05/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomenda-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	220	03/05/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. A maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pela Magistrada. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde maio de 2022, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Verifica-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...); cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	146	18/03/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. A Unidade adota designação de responsável em todos os feitos, porém em apenas parte dos processos há aposição de GIGS de atividade e prazo, sendo que mais de 60 ações estão com prazo vencido.

Recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	26	27/06/2024

Observações: observa-se número moderado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com datas recentes de movimentação.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram no dia 23/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antigas no escaninho	Desde
39	0020025-43.2024.5.04.0006	22/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 39 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/07/2024, conforme tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 25/07/2024, quando o acervo da Unidade contava com **2.465** processos em fase de conhecimento, **432** processos em fase de liquidação, **1.708** processos em fase de execução e **12.891** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020485-79.2014.5.04.0006 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando Prazo, com prazo aberto para mandado expedido em 20/04/2015 (id. 4eda4f5). Verifica-se que tramita na fase de conhecimento, com atos próprios à fase de execução. Recomendação à Unidade: a correção da fase do processo no PJe por meio da tarefa Iniciar Execução, e o respectivo fechamento do prazo do expediente ID. 4eada4f5, para a adequada movimentação do processo no Sistema PJe, bem assim, a conclusão do processo para a Magistrada para prosseguimento. Determinação à Unidade: <i>verificação rotineira dos processos na tarefa Aguardando Prazo, bem como de processo com "Publicações DEJT com erro", o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT" "Publicações com Erro", para a análise dos erros e reagendamentos das publicações, se for o caso.</i>	
2	Processo nº 0020407-70.2023.5.04.0006 HTE
Movimentação processual: processo com petição inicial de homologação de acordo extrajudicial desde 10/05/2023, não apreciada. O processo segue na tarefa Análise desde tal data, sem movimentação. Determinação à Unidade: <i>prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020253-23.2021.5.04.0006 ATSum
Movimentação processual: processo com intimações expedidas e mantidas de forma inadequada na tarefa Análise. O controle automático de prazos no Sistema PJe se dá na tarefa Aguardando Prazo, com movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos, após o decurso dos prazos. Os processos mantidos na tarefa Análise, não são objeto de controle automático de prazos pelo sistema. Observa-se, ainda, que no processo em comento, não há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle pela Unidade. Há apenas designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>remessa dos processos para a tarefa Aguardando Prazo, em observância ao fluxo adequado no Sistema PJe.</i>	
4	Processo nº 00114500-94.2001.5.04.0006 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à análise dos cálculos de liquidação para homologação, após esclarecimentos do perito acerca das impugnações das partes. Há aposição de GIGS, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este vencido. Determinação à Unidade: <i>conclusão do processo à Magistrada para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.</i>	
5	Processo nº 0020024-92.2023.5.04.0006 ACum
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com audiência de instrução designada para 26/09/2024, com petição juntada por uma das reclamadas, em 19/12/2023, não apreciada, com manifestação da reclamante. Há designação de responsável, sem aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: <i>conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento do feito.</i>	
6	Processo nº 0020651-04.2020.5.04.0006 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 03/03/2022, suspenso pela Magistrada, em virtude da admissibilidade do IRDR nº 20 (0021253-76.2021.5.04.0000) até o julgamento do incidente. Determinação à Unidade: <i>conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento do feito, em virtude da publicação do Acórdão de mérito do IRDR 20 (0021253-76.2021.5.04.0000), em 28/02/2023.</i>	
7	Processo nº 0020561-25.2022.5.04.0006 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 13/10/2022, suspenso pela Magistrada em virtude da admissibilidade do IRDR nº 20 (0021253-76.2021.5.04.0000) até o julgamento do incidente. Determinação à Unidade: <i>conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento do feito, em virtude da publicação do Acórdão de mérito do IRDR 20 (0021253-76.2021.5.04.0000), em 28/02/2023.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021338-88.2014.5.04.0006 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.	



Na forma do despacho de id. 7a0fa50, decorrido o prazo para apresentação dos cálculos, sem manifestação das partes, deve-se nomear contador da confiança do juízo.

Determinação à Unidade: *cumprimento do disposto no despacho de id. 7a0fa50, com a efetiva nomeação do contador para apresentação dos cálculos, tendo em vista decorrido o prazo para as partes.*

2 **Processo nº 0020806-02.2023.5.04.0006 CumPrSe**

Movimentação processual: processo selecionado, por amostragem, na tarefa “Análise”, fase Liquidação, identificado com responsável, porém sem GIGS de atividade “Prazo”, pendentes de análise e movimentação pela Unidade. Sinala-se que são identificados diversos processos em tal situação na tarefa Análise, que demandam a verificação da Unidade (Processos nº 0021064-58.2023.5.04.0023, 0020853-44.2021.5.04.0006, 0020473-84.2022.5.04.0006); o mais antigo desde 01/09/2023.

Determinação à Unidade: *prosseguimento dos feitos.*

3 **Processo nº 0020053-84.2019.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 07/11/2023, na tarefa Análise, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.

Determinação à Unidade: *conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento do feito.*

4 **Processo nº 0000656-83.2012.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à análise dos cálculos de liquidação para homologação, após esclarecimentos do perito acerca das impugnações das partes. Há aposição de GIGS, com descrição da atividade, designação de responsável e prazo, este vencido.

Determinação à Unidade: *conclusão do processo à Magistrada para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.*

EXECUÇÃO

1 **Processo nº 0021024-11.2015.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo em fase de execução com petição juntada pelo reclamante em 29/04/2022, não apreciada. O processo se encontra na tarefa “Análise” desde 03/05/2022, com aposição de GIGS de prazo e designação de responsável, cujo prazo venceu em 10/05/2022.

Determinação à Unidade: *conclusão do processo à Magistrada para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.*

2 **Processo nº 0020415-91.2016.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando Prazo desde 18/11/2021, com prazo aberto para o mandado expedido em 14/07/2016 (ld. a9b799a). Processo com sentença na qual reconhecida prescrição intercorrente (ld. ae122c3) e determinado o arquivamento definitivo do feito.

Determinação à Unidade: *análise da petição de ID. 77f02a6 oposta pelo reclamante e prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0020164-10.2015.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo em fase de execução, com pendência relativa à efetivação de ferramentas eletrônicas. Desde 22/08/2022, o feito se encontra na tarefa Análise, com GIGS de atividade “Expedir Mandado” vencido em 23/08/2022.

Determinação à Unidade: *cumprimento das determinações contidas na decisão de ID. 0060f8b.*

4 **Processo nº 0020272-73.2014.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo que apresenta falha no fechamento de prazo de Mandado expedido em 21/06/2016, cumprido pelo Oficial de Justiça em 09/07/2016; o processo segue na tarefa Aguardando Prazo desde 15/05/2023, com movimentação.

Determinação à Unidade: *fechamento manual do prazo dos expedientes de Id e175fb7, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento.*

5 **Processo nº 0020304-10.2016.5.04.0006 ATOrd**

Movimentação processual: processo encontra-se na fase de Execução, tarefa “Análise” desde 26/05/2023. O reclamante apresentou manifestação em 16/11/2023, ainda não apreciada pelo Juízo. Há aposição de GIGS de atividade, designação de responsável e prazo vencido.

Determinação à Unidade: *conclusão do processo à Magistrada para prosseguimento do feito.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 24/07/2024, e correspondem a 515 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 23/02/2016 e 09/12/2019.



Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao arquivo provisório de parte dos feitos que seriam destinados ao Sobrestamento.

Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Nos processos na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, há aposição do GIGS de atividade “Suspensão do feito”, sem indicação do tipo de sobrestamento.

Não foram localizados processos com controle do prazo de prescrição intercorrente no fluxo do Sobrestamento. Sendo essa uma boa prática processual, recomenda-se à Unidade a adoção como padrão de organização e de controle de processos, quando for o caso.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que há organização por carteira mista, com designação de responsável do processo pela Unidade, de forma automática, cadastrada por “Tarefa”, no ícone da Designação Automática de Responsável. Há utilização de GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo. Acrescenta que na maioria dos CHIPs utilizados, há cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, por dígito.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas de forma imediata, a partir da determinação, com a notificação automática quando da elaboração das minutas de despacho/decisão. Quando se trata de alguma notificação específica de audiência a ser expedida pelos Correios, o processo é remetido para a aba de Expedientes e Comunicações, cujo cumprimento, normalmente, ocorre em 10 dias.

A expedição de ofícios, por sua vez, leva uma média de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidas no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento são expedidos em uma média de 5 a 10 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos, são expedidos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 20 dias.

No dia 22/07/2024, foi constatado um total de 71 (setenta e um) processos em “Prazos vencidos”, sendo o processo com data mais antiga de 17/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Na mesma data, foi constatado um total de 39 (trinta e nove) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

Em 24/07/2024, da análise do painel global da Unidade, foi possível observar que o exame dos pressupostos recursais é feito de maneira genérica, podendo-se citar como exemplos, os autos nºs 0020281-20.2023.5.04.0006, 0020516-89.2020.5.04.0006, 0020928-15.2023.5.04.0006, 0020852-25.2022.5.04.0006, 0020177-62.2022.5.04.0006, 0021073-42.2021.5.04.0006. O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação desse em favor do credor. A liberação se dá de ofício, quando há valor reconhecido pela ré, ou há silêncio em relação aos cálculos de liquidação.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Segundo as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo dos processos de execução, é realizado quando da extinção do processo, com a satisfação de todas as obrigações, após o prazo da ciência da sentença de extinção. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento e cumprimento de obrigações estipuladas no acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, com a verificação do cumprimento de todas as obrigações, bem como a existência de saldo em contas judiciais ou recursais.

Na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre existem 02 (dois) processos de execuções reunidas, casos em que são mantidos ativos apenas os processos pilotos. O gestor acrescenta que nos processos antigos em que houve reunião de execuções, o procedimento era de arquivamento. Atualmente, a orientação é de sobrestamento dos processos reunidos.

O Diretor informa que a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.

O Diretor informa, ainda, que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, há a observância do art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo atualmente o processo sobrestado, diferentemente de período anterior, quando eram arquivados provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no *BNDT*, adotando como procedimento, o sequestro via *Sisbajud*.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando da desconsideração da personalidade jurídica.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informa o Diretor que sempre que possível, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, tendo como prática a realização da revisão duas vezes por ano, em janeiro, no período de suspensão dos prazos, e no meio do ano (normalmente em julho).

O gestor informa que a Unidade utiliza o *PEPE* (Pesquisas Automatizadas), bem como que expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na *FAE*.

Acrescenta que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se constitui em uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal); informa que o cadastramento e o uso regular pela plataforma, não são realizados pelos servidores da Unidade.

A Unidade utiliza o robô *G AEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, assim como utiliza o Painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. O Diretor informa que utiliza a ferramenta *E-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPrec* quando da liberação de valores, são registradas as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e o termo final para pagamento no sistema. A Unidade informa, ainda, que registra os pagamentos das RPVs, quando da expedição dos alvarás. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 24/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>. A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo, exemplificativamente:

	Processos	Requisição	Devedor	Data de recebimento	Data de vencimento
1	0021041-76.2017.5.04.0006	02625/2022	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	18/03/2022	20/06/2022
2	0021319-14.2016.5.04.0006	13644/2022	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	12/12/2022	16/03/2023
3	0060500-71.2006.5.04.0006	00522/2023	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	25/01/2023	28/04/2023
4	0000491-70.2011.5.04.0006	00358/2024	Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social	19/01/2024	26/03/2024
5	0000882-88.2012.5.04.0006	10487/2023	Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul	-	-
6	0020118-84.2016.5.04.0006	01462/2023	União	-	-
7	0020291-16.2013.5.04.0006	20024/2023	União	-	-
8	0020291-16.2013.5.04.0006	20025/2023	União	-	-



9	0020291-16.2013.5.04.0006	20026/2023	União	-	-
10	0020291-16.2013.5.04.0006	20027/2023	União	-	-
11	0020565-43.2014.5.04.0006	19773/2023	União	-	-
12	0020565-43.2014.5.04.0006	19774/2023	União	-	-
13	0020806-41.2019.5.04.0006	14582/2023	União	-	-
14	0020806-41.2019.5.04.0006	14583/2023	União	-	-
15	0020806-41.2019.5.04.0006	14584/2023	União	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema GPrec em 24/07/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão. Acrescenta que a rotina da Unidade é a verificação quando do arquivamento do processo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado o cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000264-80.2011.5.04.0006	migrado do inFOR	IRMGARD ZIEBELL NARDINI	27/06/2023
0000264-80.2011.5.04.0006	migrado do inFOR	IRMGARD ZIEBELL NARDINI - ME	27/06/2023
0000628-86.2010.5.04.0006	migrado do inFOR	JESSE VELAZQUEZ	03/10/2023
0000628-86.2010.5.04.0006	migrado do inFOR	MARIA CONCEIÇÃO VELAZQUEZ	03/10/2023
0000628-86.2010.5.04.0006	migrado do inFOR	PASERV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	03/10/2023
0000628-86.2010.5.04.0006	migrado do inFOR	VELMATZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	03/10/2023
0000813-90.2011.5.04.0006	migrado do inFOR	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CASSIA	08/09/2023
0000813-90.2011.5.04.0006	migrado do inFOR	JOSE LAENIO CARDOSO	08/09/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	ANTONIO LAZZARI	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	CONFER COMÉRCIO DE METAIS E FERROS LTDA	04/10/2023



0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	DARCY LAZZARI	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	FERNANDO TREMEA	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	IEDA BRUGALLI LAZZARI	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	IRANI LAZZARI	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	KLEBER ANTONIO LAZZARI	04/10/2023
0000906-82.2013.5.04.0006	migrado do inFOR	OLIVAR LAZZARI	04/10/2023
0032300-20.2007.5.04.0006	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20/02/2024
0037000-68.2009.5.04.0006	17/06/2020	DRYERATION - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA	05/10/2023
0037700-88.2002.5.04.0006	migrado do inFOR	DALMIRO PACHACO	16/07/2024
0037700-88.2002.5.04.0006	migrado do inFOR	LUDAL TELEFONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	16/07/2024
0037700-88.2002.5.04.0006	migrado do inFOR	MARIA JOSÉ MATIAS SOSA	16/07/2024
0141600-63.1997.5.04.0006	migrado do inFOR	LIVRE ACESSO IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	26/01/2024
0141600-63.1997.5.04.0006	migrado do inFOR	NATALICIA ANNELLO DEITCH	26/01/2024
0141600-63.1997.5.04.0006	migrado do inFOR	RAQUEL ANNELLO DEITCH	26/01/2024
0154900-44.1987.5.04.0006	migrado do inFOR	Tecnisa Ind. e Comércio de Produtos Metálicos Ltda.	15/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos às Magistradas e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020621-61.2023.5.04.0006	24/10/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020162-69.2017.5.04.0006	29/01/2021	Embargos de declaração pendentes
0000146-07.2011.5.04.0006	13/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020331-51.2020.5.04.0006	07/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020257-94.2020.5.04.0006	18/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020155-38.2021.5.04.0006	23/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020042-84.2021.5.04.0006	08/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020304-97.2022.5.04.0006	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020138-65.2022.5.04.0006	27/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0020989-41.2021.5.04.0006	04/12/2023	Embargos de declaração pendentes
0020229-63.2019.5.04.0006	16/05/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020792-57.2019.5.04.0006	05/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021179-72.2019.5.04.0006	27/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021239-45.2019.5.04.0006	10/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020433-94.2016.5.04.0012	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020230-87.2015.5.04.0006	10/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020230-87.2015.5.04.0006	23/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021798-41.2015.5.04.0006	12/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020584-68.2022.5.04.0006	18/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01/07/2024)

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo 0020621-61.2023.5.04.0006, há pedido de tutela provisória formulado em 24.10.2023, em petição apartada, que ainda não foi apreciado.

Embargos de declaração pendentes

No processo 0020162-69.2017.5.04.0006, a parte autora opôs embargos de declaração em 29/01/2021 e, apesar de terem sido examinados na decisão de ID. 3ad5c68, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*), em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão de ID. 3ad5c68.

No processo 0020331-51.2020.5.04.0006, as duas partes opuseram embargos de declaração e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de ID. 616c139, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles (o da reclamada), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão no Tribunal (Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*), em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, de ID. 4816994.

No processo 0020257-94.2020.5.04.0006, as duas partes opuseram embargos de declaração e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de ID. db2e054, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles (o da reclamante), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se incluir lembrete no GIGs e no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*), em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada Adobe Assessoria de Serviços, de ID. c5bf408.

No processo 0020155-38.2021.5.04.0006, a petição protocolada como embargos de declaração no dia 23/02/2023, é mera ratificação de embargos anteriormente opostos pela parte em 06/02/2023, o que não foi observado pela Secretaria. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação, não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para corrigir a pendência de 23/02/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo 0020304-97.2022.5.04.0006, há embargos de declaração apresentados em 28/06/2023, pela reclamada GOLD Service, que foram apreciados no despacho de ID. 668bcc2, reabrindo prazo para apresentação de novos recursos. No entanto, foram apresentados novos embargos de declaração em 10/07/2023, e o lançamento do movimento de julgamento da sentença que julgou esses embargos, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia a embargos de declaração apresentados em 28/06/2023. Assim, para corrigir a pendência de 10/07/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*).



Incidentes de Liquidação/Execução pendentes

No processo 0020229-63.2019.5.04.0006, os embargos à execução apresentados em 03/03/2020, não foram recebidos pela Magistrada da Unidade (despacho de ID 34c15b6). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos

No processo 0020792-57.2019.5.04.0006, a Impugnação à Sentença de Liquidação, protocolada em 05/10/2019, foi apreciada pela Magistrada (despacho de ID. 4193538). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*), em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID. 4193538.

No processo 0021179-72.2019.5.04.0006, os embargos à execução protocolados em 27/05/2020, foram apreciados pela Magistrada (despacho de ID. 6309656). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*), em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID. 6309656.

No processo 0021239-45.2019.5.04.0006, a Impugnação à Sentença de Liquidação, protocolada em 10/06/2020, foi apreciada pela Magistrada (despacho de ID. 15fe048). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*), em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID. 15fe048.

No processo 0020584-68.2022.5.04.0006, verifica-se que os embargos à execução opostos pela reclamada em 16/05/2019 (ID. 4e8fdc9), não foram recebidos pela Magistrada, conforme despacho de 17/05/2019 (ID. a9aa60e). No entanto, a Unidade não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista processos da Unidade com pendências em lançamentos, bem assim a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item, fazendo uso das soluções abaixo apontadas (quando cabíveis), ou ainda, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$32.421.230,40	52,70%
Decorrentes de Acordo	R\$18.249.172,30	29,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$10.855.050,24	17,64%
TOTAL	R\$61.525.452,94	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$2.069.327,76	15,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$9.129.534,25	68,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.008.283,89	15,10%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$90.945,07	0,68%
TOTAL	R\$13.298.090,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 24/07/2024, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1314600-68.1989.5.04.0006	10/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 24/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 24/07/2024, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	9093000-62.1991.5.04.0006	29/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 24/07/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020201-56.2023.5.04.0006	16/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	68
2	0020124-18.2021.5.04.0006	30/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	58
3	0020467-09.2024.5.04.0006	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
4	0020507-88.2024.5.04.0006	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
5	0020026-62.2023.5.04.0006	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta na data de 31/03/2024, ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo:



SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	-	-
2024	08/04/2024 a 12/04/2024 – 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre recebeu auxílio de servidor da Corregedoria.	26/03/2024 a 07/04/2024 – 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre recebeu auxílio de servidor do SAT
Total	01 período	01 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não solicitou o atendimento da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.086 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 545 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 541 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito desta Regional, com relação ao desempenho da Unidade Judiciária, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está posicionada na 75ª posição na classificação geral, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de redução no número de processos ajuizados anualmente, entre os anos de 2019 e 2020, retomando o crescimento do número de reclamações a partir de 2021.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade atingiu 103,58% no ano de 2023, superando a produtividade média da faixa (item 5.1.1). Em consonância com esse aumento de produtividade, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), foi reduzida em 2023, tendo a Unidade performado melhor do que a média.

Em relação ao número de audiências realizadas (item 6.1), após a redução no período de pandemia do COVID-19, verifica-se constante aumento nos anos seguintes (2021/2023). Contudo, o número atual de audiências está ainda muito aquém do período pré-pandêmico: em 2019, foram realizadas 2.032 audiências, enquanto que em 2023, foram realizadas 1.394.

Em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), o ano de 2023 registrou um aumento em relação ao ano anterior, mas ainda em patamar inferior ao do período pré-pandêmico. No entanto, comparando a 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, com a média



de sua faixa de movimentação processual, a prolação de sentenças e homologação de acordos por parte da Unidade em 2023 (1.185), encontra-se acima da média (1.151).

Observa-se que no ano de 2023, a Unidade diminuiu a taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e títulos extrajudiciais (item 5.2), para 75,88%.

Outrossim, houve uma redução no acervo da Unidade (item 8), entre 2022 e 2023, sendo registrados 5.463 em 2022, e 5.289 em 2023; no entanto, acima da média na faixa que foi de 5.121.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, verifica-se uma redução significativa entre 2020 e 2023, quando saiu de 843 e chegou a 315, ficando abaixo da média na Faixa de Movimentação, que foi de 330. Ao contrário, é a situação da idade média da instrução no rito sumaríssimo, pois registrou um aumento de 2017 a 2022, quando passou de 86 para 273, reduzindo em 2023, quando passou para 244, acima da média na faixa que foi de 236.

No que tange à idade média na execução (item 9.4, "b"), no rito ordinário, houve aumento do ano de 2020 para o ano de 2023, passando de 1.740 para 2.280; no entanto, abaixo da média de sua faixa de movimentação, que foi de 2.417, em 2023. Semelhante é o caso dos processos em rito sumaríssimo, em que houve um aumento de 2020 para 2023, passando de 1.458 para 1.792, mas ficando abaixo da média da faixa de movimentação, que foi de 2.233.

Importante destacar, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e que, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

De outra parte, a análise da distribuição dos processos no Painel Global da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra, na maior parte dos casos, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela secretaria. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, notadamente os controles de prazos, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Frisa-se como ponto positivo, o curto lapso temporal em que são impulsionados os processos com prazo vencido.

Questionado o Diretor de Secretaria acerca de a Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, respondeu que tal ocorre de forma imediata nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

Pontua o gestor, ainda, que a pesquisa patrimonial é feita de forma mista, parte pela Secretaria da Unidade e parte pelos Oficiais de Justiça; utilizam praticamente todos os convênios, na medida da necessidade, porém não vê muita utilidade no SIMBA; as audiências são gravadas e transcritas, porém não utilizam a ferramenta *escriba*; a responsabilidade pelos plantões é do Diretor da Unidade.

Não há demanda em relação aos servidores, tampouco em relação ao espaço físico da Unidade, referindo, tão somente, que foi solicitado mobiliário para refeição e retirada de mobiliário sem uso, mas que já foram abertas as demandas correspondentes.

Igualmente, menciona que já foi solicitada a vinculação do S/SCONDJ com o PJe e atualização do SIF, de forma a impedir os saldos irrisórios nas contas judiciais.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art.120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.



17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se o remanejamento das pautas, de forma que as últimas datas marcadas para audiências de instrução pela Juíza Titular e pela Juíza Substituta, não distem mais de sessenta dias, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade (item 6.5).

17.2.4 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.5 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/05/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.2.2). Sinala-se que a meta correspondente do ano de 2023, também foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.6 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/05/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). A meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).



17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 Tarefas do Painel Global**;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 Análise por Fase Processual**;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente), nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos);
- d) realizar a exclusão/conclusão de GIGS, relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.
- e) assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, o término do motivo que justificaram o sobrestramento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realize à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se à Unidade, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta ao *PANGEA* para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

- a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;
- b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*;
- c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial.



17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Exame dos pressupostos recursais

Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 (Tarefas do Painel Global);
- b) cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item 12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual);
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 (Análise de Processos Arquivados Provisoriamente).

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.



18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.6 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015 (item 13.8.3).

18.2.7 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Requer o gestor da Unidade, a vinculação do SISCONDJ com o PJe, bem assim a atualização do *SIF*, de forma a impedir os saldos irrisórios nas contas judiciais.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular Candice Von Reisswitz, a Juíza Substituta lotada Marcia Padula Mucenic, o Diretor de Secretaria, Luis Gustavo de Assis Vargas e dos demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 01 de agosto de 2024, das 16 às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Candice von Reisswitz, pela Juíza Substituta lotada Márcia Padula Mucenic, pelo Diretor de Secretaria Luís Gustavo de Assis Vargas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora Regional